



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 62

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1961

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO CORRESPONDENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1961, DE ACORDO COM O ITEM "F" DA CIRCULAR Nº 8, DE 29-6-59 DA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

	Cr\$
a) Verba 1.1.1.01.01 — Pessoal em Comissão	299.520,00
b) Verba 1.1.1.01.02 — Pessoal da Tabela (nº 40.975, de 15 de fevereiro de 1957)	483.537,60
c) Verba 1.1.1.07.01 — Gratificação de função	50.440,00
d) Verba 1.1.1.04 — Salário-família	37.600,00
e) Verba 1.1.1.07-10 — Gratificação adicional por tempo de serviço	4.630,00
f) Verba 1.1.1.10 — Substituição	37.440,00
g) Verba 1.1.1.05 — Auxílio para diferença de caixa	591,50
h) Verba 1.1.4.16 — Colaboração de acordo com a relação que se segue	979.795,50
1. Acrísio Sousa	12.123,00
2. Adalvisia Raposo	24.286,50
3. Adilla Gomes Jardim	13.430,30
4. Alberto da Costa Machado	8.904,00
5. Alceu Manoel Werneck	10.723,40
6. Alípio Teixeira de Carvalho	13.160,00
7. Anna Maria Costa Carvalho	14.932,80
8. Ana Maria Saraiva Domingues Cabral	16.676,80
9. Aurelio Pereira de Mello	10.274,00
10. Benjamin Swarewing	19.708,80
11. Berta Cudisevici	16.322,00
12. Carl Henrich Starke	11.417,70
13. Carlos Eduardo Vieira de Carvalho	19.708,80
14. Clara Rachel Gandelman	18.632,90
15. Domingos da Silva Godinho	3.400,00
16. Elfriede Langschwert	1.680,00
17. Eliane Campos Nina	18.031,60
18. Francisco Ferreira Ramos	8.128,50
19. Frederico Luciano de Borges Vergne	12.658,80
20. Gerusa Regis	12.682,30
21. Gustavo Andipa	8.500,00
22. Helcio Francisco Barbosa	26.032,80
23. Heleena de Lima e Silva Medeiros	19.793,80
24. Heloisa Medeiros	6.500,00
25. Hugo Prado	8.123,50
26. Ida Maria Cardoso Lima	19.515,20
27. Ignês Agut da Silva	3.900,00
28. Jayme Pires Sambursky	12.328,50
29. João Guedes Pinto Netto	3.900,00
30. João José Pavan	7.466,00
31. José Augusto Vandeira Cavalcanti	9.096,00
32. José Carlos da Silva Ferreira	13.160,00
33. José Ismerim Costa	3.930,03
34. José Maria da Silva	11.354,00
35. José Miguel da Silva Abreu	27.446,40
36. José Sizenando de Carvalho	19.833,10
37. José Valdir	8.385,23
38. Léa Gerevine	7.074,80
39. Léda Fonseca	15.594,00
40. Lélia Galvão Caldas da Cunha	28.314,00
41. Lucy Ferreira Lopes	6.662,00
42. Luiz Barbosa	16.538,00
43. Luiz Gonzaga Cortes Marques	1.050,00
44. Manoel Messias Sobrinho	14.255,10
45. Maria Aparecida Salgado Bastos	14.972,80
46. Maria da Penha Vivacqua de Biase	13.700,00
47. Maria da Graça Araújo Penna	5.262,00
48. Maria de Lourdes Dantas	15.163,10
49. Maria Herbenia de Oliveira Brez	19.708,80
50. Maria José Prazeres dos Santos	8.500,00
51. Maria Lucia Cabral de Menezes	10.676,63

52. Marilene Travassos Schleck	8.000,00
53. Mauricio Chahon	21.805,30
54. Nelcy Martins	17.636,40
55. Nelson Ferreira	13.418,00
56. Nestor de Carvalho Lustosa	11.000,00
57. Nilceia Amabilia Rossi Gonçalves	3.714,40
58. Nilza Pinto da Silva	15.483,20
59. Nizeth Cohen	3.920,00
60. Osvaldo Mattos Generoso	6.000,00
61. Paulo Cesar Martins Cavalcanti	12.129,63
62. Rebeka Tiomny	4.080,00
63. Ricardo Roberto Martins Bianco	5.000,00
64. Roberto Bustamante	9.085,10
65. Rofran Fernandes Pimenta	3.160,00
66. Rosa Wainstack	21.805,30
67. Roselia de Holanda Menescal	8.000,00
68. Salvador de Oliveira	18.192,00
69. Severino Pedro de Araújo	13.418,00
70. Sonia Maria Ribeiro Santiago	17.612,30
71. Sully Cambraia Alves	10.360,00
72. Terezinha Maria de Araújo	9.100,00
73. Vicente Rodrigues dos Santos	12.128,83
74. Victor Gomes Godinho	8.375,50
75. Waldir de Miranda Arteiro	10.000,00
76. Walkyria de Almeida	15.935,10
77. Wanda Paracampes de Silva Lima	7.837,10
78. Wilson Wood	13.418,00
79. Yara da Motta Pacheco	16.785,60
80. Yone Sepulveda Chastinet	3.978,70

Rio de Janeiro, 6 de março de 1961 — Maria do Carmo B. de Mello Madrugá — Chefe da Seção do Pessoal, em exercício.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FICHA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FAP Nº 50-61 — Concessão de uma quota de salário-família.

Fundamento legal — Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno.

Resolução nº 17-55, publicada no BS nº 97.

Mário Lara Filho — Auxiliar Administrativo e Chefe de Setor do D.E.

Observações: — Mário Lara Neto — filho, nascido a 23-1-61. Certidão de Nascimento nº 13.178 do livro número AA-22 fls. 20 da 4.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Estado da Guanabara, Freguesia da Glória. Registro feito a 16-2-61.

FAP Nº 66-61 — Dispensa.

Fundamento legal — Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno: — Art. 1.º, Decreto nº 50.284, de 21 de fevereiro de 1961.

João Leão Saltamini Neto — Estagiário da Economia.

FAP Nº 67-61 — Torna sem efeito a nomeação para o cargo de Auxiliar

de Engenheiro Interino, contida na MVP nº 378-A de 30-9-60.

Fundamento legal — Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno: — Decreto nº 50.284, de 21-2-1961.

Ethienne Vidaurre Poubej — Operador, classe B.

FAP Nº 68-61 — Torna sem efeito a nomeação para o cargo de Auxiliar de Engenheiro, interino, contida na MVP nº 482, de 30-12-60.

Fundamento legal — Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno: — Decreto nº 50.284, de 21-2-61. — Carlos Wolgemuth Filho.

FAP Nº 69-61 — Torna sem efeito a admissão como Estagiário contida na MVP nº 488-60 de 30-12-60.

Fundamento legal — Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno: — Decreto nº 50.284, de 21-2-61. — Exandro Fonseca Paranaguá.

FAP Nº 70-61 — Exoneração do cargo em comissão, Padrão C-3, de Assessor da Presidência, a pedido.

Fundamento legal — Art. 24, alínea "d", do Regimento Interno. — Artigo 3.º da Resolução nº CA-44-58. Joaquim Alcino Rivi de Carvalho — Assessor da Presidência.

Observações: Em férias nos períodos de 9-3-61 a 7-4-61 e de 10-4-61 a 9-5-61, relativos aos exercícios de 1960 e 1961, respectivamente.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
e, pressupõe nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 30,99
Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêgo vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8.556

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e,

Considerando o novo Regimento do Porto (Decreto nº 48.270, de 4 de junho p.p.), que veio estabelecer nova organização à A. P. R. J.;

Considerando que entre os novos serviços criados encontra-se a Divisão de Material, que é diretamente interessada nos problemas de compra;

Considerando que o atual Registro de Fornecedores vem apresentando uma série de falhas,

Resolve — tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 8.417, de 7 de abril de 1958 e,

Estabelece — novas normas, a partir desta data, para o Registro de Fornecedores e Empreiteiros da A. P. R. J. — Waldemar Perez de Oliveira — Superintendente Substituto.

Normas para o Registro de Fornecedores e Empreiteiros da A. P. R. J.

A Administração do Porto do Rio de Janeiro receberá pedidos de inscrição no seu Registro de Fornecedores ou Empreiteiros, de todos os interessados estabelecidos em qualquer ponto do Território Nacional, desde que os mesmos se submetam às seguintes condições:

1. Apresentar requerimento dirigido ao Superintendente, solicitando inscrição como Fornecedor ou Empreiteiro;
2. Facilitar o exame dos documentos necessários à inscrição;
3. Declarar as especialidades em que estão interessados comercial;
4. Submeter-se ao regime de concorrências, de acordo com as normas vigentes;
5. Aceitar o foro desta Capital, na eventualidade de qualquer questão com a A. P. R. J.;

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

6. Aceitar as condições constantes das presentes normas.

1. O Requerimento.

O interessado solicitará sua inscrição como Fornecedor ou Empreiteiro, através do Requerimento dirigido ao Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, do qual deverá constar o seguinte:

1. Nome por extenso da firma;
2. Endereço completo;
3. Endereço telefônico e telegráfico;
4. Especialidade pela qual se interessa comercial;
2. Os documentos.

Juntamente com o requerimento, o interessado deverá enviar os originais ou cópias fotostáticas, devidamente autenticadas, dos seguintes documentos:

1. Contrato Social;
2. Carteira de identidade dos Representantes da Firma quando for o caso;
3. Carteira de identidade do responsável técnico da firma quando for o caso;
4. Título de eleitor do responsável pela firma;
5. Patente de registro;
6. Apólice de seguro;
7. Certidão de quitação do imposto sobre a renda;
8. Certidão de quitação para com os Institutos de Previdência;
9. Recibos de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;
10. Imposto sindical dos empregados;
11. Imposto sindical do responsável, quando colher;
12. Imposto sindical dos empregados;
13. Relação da documentação apresentada em duas vias.
14. Certidão do C. R. E. A. J., vinculando o Engenheiro Responsável à firma (para o grupo A).

A certidão de Fornecedor do D. F. C. substituirá a documentação acima, para efeito de registro, exceto os documentos ns. 2 e 3.

Além dos documentos citados, as requerentes deverão juntar provas de capacidade técnica e financeira e outras que a Comissão, em exigência, venha a solicitar.

3. As Especialidades:
Grupo "A" — Empresas de:
A 1. Obras portuárias;
A 2. Obras marítimas;
A 3. Obras de construção e reparação naval;

A 4. Construção de Estruturas metálicas;

A 5. Construção e reparação de Linhas Férreas;

A 6. Construção de edifícios;

A 7. Construção e montagens de caldeiraria pesada;

A 8. Obras de terraplenagem;

A 9. Obras de pavimentação;

A 10. Obras Hidráulicas;

A 11. Instalações de redes de alta e baixa tensão;

A 12. Instalações das Estações Transformadoras;

A 13. Estudos e empreendimentos geotécnicos;

A 14. Exame, classificação e controle de materiais;

A 15. Obras de fundação;

A 16. Instalações e equipamentos de intercomunicação, sinalização e alarme.

17. Instalações contra incêndio, calor, gás, poeiras e ar condicionado e comprimido;

A 18. Desmonte mecânico, hidráulico e a fogo;

A 19. Serviços topográficos e geodésicos;

A 20. Consultorias técnicas, avaliações, peritagens, etc.

As empresas classificadas no Grupo "A" possuirão, obrigatoriamente, um dos responsáveis, portador de título de grau superior de acordo com a especialidade.

Grupo "B" — Empresas fornecedoras de serviços, equipamentos e mão de obra.

B 1. Escafandria, busca e salvamento marítimo;

B 2. Locação de Embarcações e equipamentos flutuantes;

B 3. Reparação de viaturas;

B 4. Reparação de máquinas industriais;

B 5. Reparação de máquinas operatrizes;

B 6. Construções de alvenaria e revestimentos;

B 7. Obras de carpintaria;

B 8. Obras de marcenaria;

B 9. Obras de serralheria;

B 10. Obras de caldeiraria leve;

B 11. Obras de cantaria;

B 12. Obras hidráulicas domiciliares;

B 13. Obras de eletricidade domiciliar;

B 14. Obras de vidraçaria;

B 15. Obras de pintura;

B 16. Calafetagem e preparo de assoalhos;

B 17. Obras de Impermeabilização;

B 18. Metalização (revestimentos metálicos);

B 19. Decoração;

B 20. Fotografia;

B 21. Relojoaria;

B 22. Reparação de balanças e aparelhos de precisão;

B 23. Reparação e retificação de motores a explosão;

B 24. Reparação e enrolamento de motores elétricos e órgãos de comando;

B 25. Esfadores;

B 26. Imunização de edifícios;

B 27. Obras de lanternagem;

B 28. Eletricidade de veículos;

B 29. Pintura de viaturas e de aparelhagem;

Este Grupo não está obrigado a ser representado por profissional portador de título de grau superior.

Grupo "C" — Fornecedores:

C 1. Materiais de construção;

C 2. Materiais de ferragem;

C 3. Materiais Elétricos;

C 4. Materiais Hidráulicos;

C 5. Materiais Massames;

C 6. Perfilados em geral;

C 7. Premoldados de concreto;

- O 8. Fundições e modelos;
O 9. Engrenagens e peças usinas;
O 10. Forjaria;
O 11. Ferraria;
O 12. Papelaria e impressão;
O 13. Livraria;
O 14. Material de escritório;
O 15. Material. Fotográfico;
O 16. Peças e acessórios para veículos;
O 17. Tintas e vernizes;
O 18. Estamparia;
O 19. Produtos farmacêuticos;
O 20. Mobiliário;
O 21. Máquinas de escritório;
O 22. Máquinas ferramentas;
O 23. Máquinas industriais;
O 24. Veículos automotores;
O 25. Material ferroviário;
O 26. Combustíveis;
O 27. Lubrificantes;
O 28. Borracha, plásticos e sintéticos;
O 29. Produtos químicos industriais;
O 30. Material contra incêndio;
O 31. Madeiras;
O 32. Adesivos;
O 33. Materiais refratários;
O 34. Material de vapor e pressão;
O 35. Ferramentas;
O 36. Iluminações;
O 37. Aeração e ventilação;
O 38. Materiais para decoração;
O 39. Material de limpeza;
O 40. Tecidos e confecções;
O 41. Material sanitário;
O 42. Produtos alimentícios;
O 43. Conchoaria;
O 44. Couro e seus artefatos;
O 45. Vidros;
O 46. Ferramenteiros (matrizes e moldes);
O 47. Perfumaria;
O 48. Abrasivos;
O 49. Materiais de desenho.

4. Da Validade

O registro de Fornecedores ou Empreiteiros terminará no dia 30 de abril de cada ano.

5. Generalidades

Nas concorrências administrativas será obrigatória a exibição do Cartão de Fornecedor ou Empreiteiro.

Os Fornecedores do Grupo "C" deverão manter uma caução permanente de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Os Fornecedores dos Grupos "A" e "B", depositarão as cauções estabelecidas nos editais convites ou especificações.

A caução ficará consignada na ficha e será devolvida, por requerimento, sempre que assim deseje o Fornecedor.

A devolução da caução de que trata o item anterior, cancela automaticamente, o Registro do Fornecedor.

A partir da data em que der entrada o requerimento de solicitação de devolução, o requerente ficará excluído do Registro e, portanto impedido de entrar em novas concorrências.

O Registro é válido somente para as concorrências que se enquadrarem nas especialidades anotadas no Cartão de Inscrição.

A pretensão de operar em outras especialidades além das anotadas no ato de inscrição depende de requerimento para substituição do Cartão de Registro.

Serão considerados Fornecedores do Pórt, independentemente de registro as Repartições Públicas ou Autarquias que forneçam habitualmente materiais a esta APRJ.

As encomendas serão efetuadas, neste caso, em caráter especial, estipulando-se os fornecimentos mediante troca de ofícios entre o Pórt e as Repartições interessadas.

Serão também, consideradas Fornecedores do Pórt, independentemente de registro as firmas sediadas no estrangeiro, das quais venha o Pórt solicitar fornecimentos diretos, através importação.

Gozam, também, dessa situação, os representantes exclusivos de materiais patenteados ou sem similar, neste País.

II PARTE

(Para uso interno da APRJ)

Instruções para exame da documentação

O exame da documentação será efetuado dentro do menor prazo possível. Para essa finalidade será formada uma Comissão Permanente constituída de sete membros, sendo suficiente, entretanto, a conferência de três membros para a necessária aprovação.

Serão membros permanentes da Comissão:

1. O Chefe de Gabinete — Presidente;
2. O Procurador Geral;
3. O Diretor do Departamento de Engenharia;
4. O Chefe da Divisão de Material;
5. O Chefe da Divisão Financeira;
6. O Chefe da Divisão de Engenharia Civil;
7. O Chefe da Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica.

A Seção de Expediente receberá o requerimento de inscrição, o qual será enviado em caráter de urgência ao:

Chefe da Divisão de Material se se tratar de candidatos aos grupos B e C.

Chefe da Divisão de Engenharia Civil se se tratar de candidatos dos grupos "A" ou fornecedores de outros grupos que digam respeito à sua atividade.

Chefe da Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica se se tratar de candidatos do grupo "A" ou de fornecedores dos grupos que digam respeito à sua atividade.

As três Divisões do Departamento de Engenharia deverão ser ouvidas em todos os casos.

Procurador Geral, quando em qualquer caso houver dúvidas sobre contratos, certidões e documentos de ordem não financeira.

Ao Chefe da Divisão Financeira quando houver necessidade de esclarecimentos sobre documentos de ordem fiscal, tais como quitações, recibos, cauções avais, etc.

Após o exame da documentação e já cumpridas as exigências por ocasião levantadas pelos senhores membros da Comissão Permanente, deverá o Processo ser encaminhado conjuntamente com o Cartão ao Sr. Chefe de Gabinete para despacho final e rubrica.

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licença Especial por tempo de serviço

Processos:

N.º 16.947-57 SC. — Arnaldo Pinto da Fonseca, matr. 2.912 concedida, correspondente ao decênio de 6-7-49 a 5-7-49, três meses, a partir de 3-3-61 a 3-6-61.

N.º 23.894-60 SC. — João Antônio Corrêa, matr. 2.624 concedida, correspondente ao decênio de 1-2-46 a 1-12-56, dois meses, no período de 3-5-61.

N.º 2.681-61-SC. — Petrônio Batista de Souza, matr. 3.683, concedida, correspondente ao decênio de 16-8-48 a 15-8-58, dois meses, no período de 1-3-61 a 1-5-61.

N.º 14.191-51 SC. — Alberto Jacinto Fernandes, matr. 574, concedida, correspondente ao decênio de 1-11-37 a 30-10-47 seis meses, no período de 1-3-61 a 1-9-61.

N.º 2.061-61 SC. — Benedito Ennes, matr. 718, concedida, correspondente ao decênio de 17-4-39 a 14-4-49 seis meses, no período de 1-3-61 a 1-9-61.

N.º 1.702-61 SC. — Ary de Almeida Monteiro, matr. 756, concedida, correspondente ao decênio de 17-4-49 a 18-4-59, seis meses, no período 1-2-61 a 1-8-61.

Adicional por tempo de serviço

Processos:

N.º 3.154-59 SC. — José Santana, matr. 3.285 concedido, na base de 15%, a partir de 1-11-60.

N.º 2.591-59 SC. — Walter Nunes, matr. 2.916, concedido, na base de 15%, a partir de 18-12-60.

N.º 671-61 SC. — Antonio Borges, matr. 3.008, concedido, na base de 15%, a partir de 4-6-59.

N.º 329-61 SC. — Abelardo Pedro da Silva, matr. 2.401, concedido na base de 25%, a partir de 21-8-60.

N.º 8.474-58 SC. — Manoel Ferrão, matr. 2.807, concedido, na base de 15%, a partir de 25-10-60.

N.º 28.800-60 SC. — Manoel Vicente, matr. 2.242, concedido na base de 25%, a partir de 30-12-58.

N.º 28.801-60 SC. — Jacob Francisco de Oliveira, matr. 2.432, concedido na base de 25%, a partir de 4-10-60.

N.º 10.234-60 SC. — Otávio Nunes, matr. 4.431, concedido na base de 15%, a partir de 13-9-60.

N.º 19.410-60 SC. — Rubem Barreto, matr. 3.192, concedido na base de 15%, a partir de 17-11-60.

N.º 19.864-60 SC. — José Rodrigues Rosa, matr. 2.815 concedido na base de 15%, a partir de 16-10-60.

Licença Especial por tempo de serviço

N.º 27.498-60 SC. — Antonio Carneiro de Sá, matr. 3.079 concedida correspondente ao decênio de 17-4-49 a 16-4-59 no período de 1-3-61 a 1 de junho de 1961 (três meses).

N.º 2.583-58 SC. — Manoel Rangel Lopes, matr. 3.626 concedida, correspondente ao decênio de 11-3-43 a 10-3-56, três meses, no período de 1-3-61 a 1-6-61.

DESPACHOS DO DIRETOR

Licença Especial por tempo de serviço

N.º 1.833-61 SC. — Amaro Braz de Lucena, concedida, correspondente ao decênio de 16-1-51 a 15-1-61, a partir de 1-3-61.

N.º 11.049-60 SC. — Ary da Silva Pamphilo, matr. 537 concedida a partir de 10-2-61 (2 meses) correspondente ao decênio de 30-7-49 a 30 de julho de 1959.

N.º 18.625-61 SC. — Honório Armênio, matr. 7.687, interrompida, a partir de 7-2-61, correspondente ao decênio de 1-12-60.

N.º 18.536-60 SC. — Léo Garcia Vieira, matr. 1.331 concedida, correspondente ao decênio de 3-2-48 a 3 de fevereiro de 1958, a partir de 1-3-61.

Adicional por tempo de serviço

N.º 27.307-60 SC. — Benjamin André Afonso, matr. 2.560 concedido, na base de 25%, a partir de 22 de setembro de 1960.

N.º 20.604-60 SC. — Modesta Fernandes Maris, matr. 843 concedido, na base de 15%, a partir de 24 de agosto de 1960.

N.º 28.322-60 SC. — Mário Domingos Monteiro, matr. 2.441, concedido na base de 25%, a partir de 24-4-60.

N.º 28.373-60 SC. — Manoel Rodrigues Torres, matr. 1.072 concedido, na base de 15%, a partir de 25-4-60.

N.º 27.398-60 SC. — Orlando Francisco, matr. 2.820 concedido, na base de 15% a partir de 17-4-60.

N.º 27.123-60 SC. — Heitor Militão, matr. 2.150, concedido, na base de 25%, a partir de 11-7-59.

N.º 29.913-60 SC. — Leopoldo Vieira da Luz, matr. 3.036, concedido, na base de 15%, a partir de 20-11-59.

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1961.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2, alínea "b", do Decreto-lei n. 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o artigo 217, da Lei 1.711, de 28-10-1952, resolve:

N.º 155 — Designar na forma do artigo 219, da referida Lei, o servidor Dr. Mario Rodrigues Ferraz, Procurador, matrícula 5.304, para substituir o Dr. Newton de Oliveira Freire, Procurador, matrícula 10.082, na Comissão de Inquerito de que trata a Portaria número 107, de 8-2-1960 e Boletim 30-1, de 10-2-60.

N.º 157 — Designar o servidor Maurício Travassos, matrícula 9.539, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da 2.ª Seção da Divisão de Fiscalização, durante o impedimento do titular servidor Alcy de Azevedo Pinheiro, matrícula 314.

PORTARIAS DE 2 DE MARÇO DE 1961.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2, alínea "b", do Decreto-lei n. 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 161 — Exonerar:

a) dos cargos de Assistentes do Delegado para a Europa e África, os servidores:

— Comte, Paulo Henrique Louzada, matr. 16.626.

— Dr. Fidelis Pinoco Sanches, matrícula 22.540.

b) do cargo de Inspetor Técnico em New York, o servidor

— Frederico Paraná de Arêa Leão, matr. 11.740;

c) do cargo de Auxiliar do Delegado de Paris, o servidor

— Dario do Carmo Ribeiro, matrícula 456;

d) do cargo de Delegado do Gôltio do México

— Wilson Carneiro Malta.

N.º 162 — Dispensar:

a) da função de Chefe do Escritório da Agência em New York, o servidor

— Martiniano de Ramos França, matrícula 706;

b) da função de Chefe do Escritório da Agência em New Orleans, o servidor

René Antonio de Andrade, matrícula 21.235.

Remove

c) das agências em New York e New Orleans para a Sede, os servidores:

— Isaac Ackermann, matr. 19.961.

— Gastão Adolpho Briggs Pecanha, matr. 9.010.

N.º 163 — Exonerar do cargo, em comissão, de agente em New Orleans, João Fernandes Filho, matr. 22.478;

b) dispensar das funções de Assistente do Agente Geral na Argentina, Zélio Coutinho, matr. 22.471.

Designar para responder pelas atribuições do cargo, em comissão, de agente em New Orleans, o servidor Wilson Drumond, matr. 335.

N.º 160 — desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 1-3-1961, os servidores aposentados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei 1.162, de 22-7-1950, abaixo mencionados:

— Helvecio Machado, matr. 321 — Oficial Administrativo "O"

— José Rocha, matr. 10.994 — Oficial Administrativo "N"

— Murilo Cardoso dos Santos, matrícula 2.003 — Operário, ref. "27".

Afastamento operários dos estaleiros:

Atendendo à solicitação do Presidente da Comissão de Sindicâncias do **Licença Basileiro**, em memorando número 011-61, desta data, ficam afastados de suas funções e da Ilha de Mocanga, os operários:

- Pedro Benedito do Nascimento, mat. 8.611
 - Manoel Mendes Marcos, matrícula 2.866
 - João Souto de Oliveira, matrícula 19.546,
- os quais ficarão à disposição do Chefe de Serviço de Pessoal.

Serviço de Pessoal**Despachos:**

Lotar no Serviço de Pessoal, o servidor Luiz Gonzaga Neves, matrícula n. 8.497.

O Oficial Administrativo Ayrton Garcia Rocha, matrícula 7.116, lotado na Divisão de Estatística, entrou em gozo de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 24-2 a 23-8-1961.

O imediato do Q. M. B. F. Newton Prado Bento Soares, matrícula 7.389, entrou em gozo de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 23-2 a 22-8-1961.

Esclarecer, para os devidos efeitos, que a Portaria n. 140, constante do item 2, do Boletim n. 44, de 23-2-1961, e de 22-2-61, e não como foi publicada.

De acordo com o constante do ofício s-n, de 29-1-1961, do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, foi apresentado a esta Autarquia para reassumir suas funções, o servidor Wellington Muniz de Melo, matrícula 8.814, visto ter cessado suas atribuições junto ao referido Gabinete, ficando lotado na Superintendência Técnica.

De acordo com o ofício n. 156-61, do Sindicato Nacional dos Contramestres, Marinheiros, Moços e Remadores em Transportes Marítimos, foi apresentado a esta Autarquia, para reassumir suas funções, o Moço de Convés José Pereira Jacques, matrícula 19.601, visto ter cessado suas atribuições junto àquela entidade de classe.

De acordo com o constante do ofício n. 142-61, de 1-3-1961, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, foi apresentado a esta Autarquia, o servidor Raul Ferraz Nogueira, matrícula 6.411, visto ter cessado suas atribuições junto ao referido Instituto, ficando lotado na Agência de Santos.

Pelo ofício n. 97-61, de 25-2-61, do Conselho do Desenvolvimento, foi apresentado a esta Autarquia, o servidor Expedito Borja, matrícula 20.216, que se encontrava à disposição do referido Conselho, ficando adido ao Gabinete da Diretoria.

De acordo com o constante do memorando n. 31-61, de 23-2-61, do Serviço de Vigilância, foi repreendido, na forma do artigo 204, da Lei 1.711, o servidor Raimundo Hortêncio Ferreira, matrícula 1.294, por haver cedido a outro o seu cartão para refeições no Restaurante das Docas.

De acordo com o constante do memorando n. 44-61, de 27-2-61, do Serviço de Vigilância, resolveu o Senhor Diretor aplicar, na forma do artigo 205, da Lei 1.711, de 28-10-52, a pena de 10 (dez) dias de suspensão a cada um dos servidores abaixo mencionados:

- Erval Jerônimo da Silva, matrícula 22.351, Vigilante, por haver deixado de cumprir ordens de serviço;
- Waldemar Cruz, Eletricista, matrícula 1.954, por ter sido surpreendido portando gêneros alimentícios de procedência do Restaurante da Ilha da Fombeba.

Designar o servidor Almir do Rego Medeiros, matrícula 9.557, Oficial Administrativo, padrão "M", para substituir o servidor Paulo Brandão Vieira, matrícula 21.930, na atribuição de curador no inquérito de que trata a Portaria 790, de 23-12-60, de acordo com o constante do ofício n. 4, do Presidente do referido inquérito.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Licenças concedidas — (na forma do art. 105 da Lei n. 1.711):

Anatolion Pacheco, mat. 3.767, Capataz da T.S.G., Estaleiros, 5 dias iniciais, de 8 a 12 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 6.122).

João Pedro da Silva, mat. 22.707, Moço do QMF, 15 dias em prorrogação, de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 2.882).

José Augusto Silveira, mat. 19.418, Carpinteiro do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 3.174).

Mário Pereira Cardoso, mat. 17.827, Op. Of. Eletricista, Estaleiros, 5 dias em prorrogação, de 19 a 23 de janeiro de 1961 (Proc. n. 2.773).

Ney Braga de Araújo, mat. 21.655, Op. Of. Pintura, Estaleiros, 15 dias em prorrogação, de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 1961 (Processo número 2.774).

Raimundo do Nascimento da Conceição, mat. 14.426, Feguisista do QMBF, 45 dias iniciais, de 6 de janeiro a 19 de fevereiro de 1961 (Processos ns. 3.171 e 4.105).

Sergio Sebastião Corrêa Pereira, mat. 22.565, Escriturário, D.C., 15 dias iniciais, de 6 a 20 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 7.357).

Silvio de Azeredo, mat. 2.738, Op. C. de Ferro, Estaleiros, 7 dias iniciais, de 9 a 15 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 6.150).

Waldemar Luiz Pereira, mat. 1.795, Op. Of. Máquinas, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 1961 (Proc. número 4.101).

Pedidos diversos

João Batista dos Santos, matrícula 53.331, Moço contratado do QMBF, 23 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de 22 de janeiro a 13 de fevereiro de 1961. — Concedido 23 dias de licença, sendo 10 dias com vencimentos integrais e o restante sem a complementação paga por esta autarquia, por se tratar de servidor contratado (Procs. ns. 3.835, 4.039 e 4.397).

Josias Coelho da Silva, mat. 17.519, Contramestre do QMBF, pagamento de adicionais. — Deferido 15% a partir de 2 de dezembro de 1960 (diferença a pagar relativa ao período de 2 de dezembro de 1960 a 31 de janeiro de 1961, Cr\$ 5.678,80, e a partir de 1 de fevereiro de 1961, Cr\$ 2.887,50 mensais) (Proc. n. 258).

Luiz Pereira da Silva, mat. 53.223, Taifeiro do QMBF, pagamento de diferença de câmbio. — Pague-se ao requerente o que for apurado pela Contadoria (importância a pagar, ... Cr\$ 9.230,00) (Proc. n. 35.607).

Olimpia Leitão da Hora, viúva do servidor Aristides Leitão da Hora, mat. 13.195, pagamento salário espósa. — Indeferido por falta de amparo legal (Proc. n. 5.931).

Ovidio José da Rocha Filho, matrícula n. 12.868, Marinheiro do QMBF, 60 dias de licença para tratar da aposentadoria, de 18 de janeiro a 8 de março de 1961. — Concedido 50 dias de licença com 2/3 dos salários, para futuro encontro de contas, devendo fazer prova de que já requereu sua aposentadoria. (Processo número 4.552).

Ovidio José da Rocha Filho, matrícula n. 12.868, Marinheiro do QMBF, concessão auxílio enfermidade. — Concedido um mês de vencimentos, na forma do art. 143 combinado com o art. 104, da Lei n. 1.711, face a confirmação da nossa assistência médica (Proc. n. 6.019).

Sebastião Carneiro da Silva, matrícula 2.620, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, concessão de licença especial. — Em face das informações autorizadas por um período de 6 meses de licença especial, devendo o respectivo chefe comunicar o início da mesma, de acordo com a escala (Proc. número 4.395).

BOLETIM Nº 51**PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 1961**

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei n. 9.339, de 10 de junho de 1946, e de conformidade com o despacho de autorização proferido pelo Presidente da República no ofício GM-590, de 18 de agosto de 1950, do Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

Nº 158 — Autorizar o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 2º, item I, alínea a, do Decreto n. 46.131, de 3 de junho de 1959, aos servidores abaixo mencionados, em virtude de estarem ocupando cargos relacionados com o serviço de Engenharia em local afastado do centro urbano:

Frank Brunner, mat. 22.712.

Antonio Freire Costa, mat. 22.714.

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1961

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto-lei n. 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 159 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, a partir de 1 de março de 1961, os servidores aposentados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n. 1.162, de 22 de julho de 1950, abaixo mencionados:

Aicy Alves, mat. 21.480 — 2º Piloto.

Adalberto Affonso Toneloto, matrícula 17.390 — 2º Piloto.

Tupy Fernandes Martins, matrícula 18.634 — Imediato.

Eugênio Cadena Cajueiro, matrícula 13.597 — Marinheiro.

Mário Fernandes Corrêa, matrícula 7.946 — 2º Comissário. — Heitor da Cunha Pessoa, Diretor.

SERVIÇO DE PESSOAL

Remover da 1ª Seção do S.P. para o Gabinete da Diretoria, o Continuo, Raymundo Nêneto de Lima, matrícula 22.650.

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor José Theodoro dos Santos, matrícula 12.465, ocorrido em 11 de dezembro de 1960, conforme certidão de óbito do Distrito de Aracaju.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Licenças concedidas — (na forma do art. 105 da Lei n. 1.711):

Almir de Souza, mat. 22.079, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 10 dias iniciais, de 6 a 15 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 7.166).

Alvaro José Vieira, mat. 1.721, Of. Administrativo, Estaleiros, 8 dias iniciais, de 9 a 16 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 6.123).

Benedito Gomes da Silva, matrícula 3.562, Plantão de Incêndio, Estaleiros, 10 dias em prorrogação, de 17 a 26 de janeiro de 1961 (oc. 3.728).

Dedier do Nascimento, mat. 19.555, Op. Of. Pintura, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 1961 (Proc. número 5.674).

Hermann Mayer, mat. 34, Of. Administrativo, D.C. Comunicações, 31 dias em prorrogação, de 10 de fevereiro a 12 de março de 1961 (Processo n. 6.222).

Ivanildo Ramos da Silva, matrícula 20.233, Moço do QMBF, 10 dias iniciais, de 12 a 21 de fevereiro de 1961 (Proc. 6.618).

José Pereira da Silva, mat. 18.353, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 7 dias iniciais, de 9 a 15 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 6.846).

Laura Silva Barros, mat. 18.849, Aux. Administrativo, D. Comunicações, 15 dias iniciais, de 22 de fevereiro a 8 de março de 1961 (Proc. número 7.461).

Lot Batista de Moraes, mat. 17.843, Op. Of. pedreiros, Estaleiros, 15 dias iniciais, de 7 a 21 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 5.596).

Manoel José de Moura, mat. 12.336, Marinheiro do QMBF, 10 dias iniciais, de 9 a 18 de fevereiro de 1961 (Processo n. 6.001).

Miguel Archânjo da Silva, matrícula 17.143, 2º Rádio do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 1961 (Proc. número 3.956).

Napoleão Nunes Gonçalves, matrícula 6.624, Of. Administrativo, D.F., 30 dias em prorrogação, de 9 de fevereiro a 10 de março de 1961 (Processo n. 6.678).

Olívio Maciel Barbosa, mat. 2.296, Contramestre, Of. C. Ferro, Estaleiros, 2 dias em prorrogação, de 15 a 16 de fevereiro de 1961 (Proc. número 6.352).

Oswaldo Bezerra, mat. 15.512, 1º Czinheiro do QMBF, 15 dias iniciais, de 17 de fevereiro a 3 de março de 1961 (Proc. n. 7.211).

Pedro de Oliveira, mat. 8.212, Trabalhador de D.S.P., 30 dias em prorrogação, de 12 de fevereiro a 13 de março de 1961 (Proc. n. 6.251).

Praxedes Gomes Figueiredo, matrícula 3.309, Op. Of. Calafetagem, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 1961 (Proc. n. 6.707).

Raimundo Corrêa da Silva, matrícula 7.489, Moço do QMBF, 60 dias em prorrogação, de 31 de janeiro a 31 de março de 1961 (Proc. n. 5.529).

Aracati.

Raimundo Ferreira Borges, matrícula 20.574, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 8 dias iniciais, de 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 1961 (Processo n. 5.002).

Rairundo de Souza Mesquita, matrícula 18.732, Taifeiro do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 1961 (Processo n. 6.568).

Samuel Pereira de Alcântara, matrícula 3.525, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 7 de fevereiro a 8 de março de 1961 (Proc. n. 5.304).

Waldemiro Bento da Silva, matrícula 4.515, Op. Cf. Carpintaria, Estaleiros, 15 dias iniciais, de 6 a 20 de fevereiro de 1961 (Proc. número 7.118).

Acidentados — (deferidos):

Helio José Demaria, mat. 22.989, 3º Maquinista do QMBF, importância a pagar no período de 29 de janeiro a 7 de fevereiro de 1961, Cr\$ 1.334,70 (Proc. n. 5.258).

José Fernandes de Souza, matrícula 52.701, Taifeiro do QMBF, contratado, importância a pagar no período de 28 de dezembro de 1960 a 27 de janeiro de 1961, Cr\$ 9.440,40 (Processo n. 4.236).

Adicionais — (deferidos):

Aicy Cantuária Medronho, mat. 743, Of. Adm., D.C., 25% a partir de 5 de fevereiro de 1961, importância a pagar mensalmente, a partir de 5 de fevereiro de 1961, Cr\$ 5.037,50 (Proc. n. 50.933).

Cyrol Carvalho, mat. 16.600, Oficial Adm., D.F.A., 25% a partir de 8 de fevereiro de 1961, importância a pagar a partir dessa data, Cr\$ 5.525,00, mensais (Proc. n. 3.031).

Eloy Pires Branco, mat. 1.260, Oficial Adm., Ag. de Santos, 15% a partir de 2 de dezembro de 1960, diferença, a pagar dessa data a 28 de fevereiro de 1961, Cr\$ 8.966,0 e a partir de 1 de março de 1961, Cr\$ 3.222,50, mensais (Proc. n. 48.904).

Emílio Cespe Barbosa, mat. 9.569, Conf. de Carga, D.S.P., 15% a partir de 14 de outubro de 1960, diferença a pagar dessa data a 31 de dezembro de 1960, Cr\$ 8.508,50, e a partir de 1 de janeiro de 1961, Cr\$ 3.315,00 mensais (Proc. número 4.359).

Manoel Fernandes Martins Corrêa, mat. 233, 1º Rádio, D.C., 25%, a partir de 18 de janeiro de 1961, diferença a pagar dessa data a 31 de janeiro de 1961, Cr\$ 957,50, e a partir de 1 de fevereiro de 1961, Cr\$ 1.069, Conferente de Carga do Q.S., S.P., 15%, a partir de 18 de janeiro de 1961, diferença a pagar dessa data a 31 de janeiro de 1961, Cr\$ 1.309,80, e a partir de 1 de fevereiro de 1961, Cr\$ 3.022,50, mensais (Processo número 46.651).

Mozart Alves Monteiro, mat. 8.845, Conf. de Carga, 15% a partir de 11 de novembro de 1960, diferença a pagar dessa data a 31 de janeiro de 1961, Cr\$ 6.760,00, e a partir de 1 de fevereiro de 1961, Cr\$ 2.535,00, mensais (Proc. nº 3.523).

Certidões — (deferidos):

Gonçalo Gomes da Silva, matrícula nº 22.483, Cozinha do QMBF, tempo de serviço para fins de aposentadoria por invalidez (Proc. nº 43.733).

Pedro Américo Pinto, Presidente da Associação dos Aposentados da Marinha Mercante, requer em favor de D. Guiomar Ciani Fragozo de Mendonça, viúva do servidor Raul Machado Fragozo de Mendonça, matrícula 12.429, tempo de serviço prestado pelo "de cujus", para prova junto ao IAPM (Proc. nº 4.971).

Renato José Firmino, mat. 16.098, 2º Piloto do QMBF, tempo de serviço para fins de aposentadoria (Processo nº 49.715).

Yara Soares de Oliveira, viúva do servidor Arnulpho Martins de Oliveira, mat. nº 12.707, tempo de serviço prestado pelo "de cujus" para prova junto ao I.A.P.M. (Processo número 6.028).

Licença especial — (deferidos) (um período de seis meses de acordo com a escala):

Açenor Gonçalves Dias, mat. 4.533, Guindasteiro, D. Carvão, S.A. (Processo nº 5.614).

Yara de Andrade Bastos, matrícula 21.736, Of. Adm., S.P. (Proc. número 2.877).

Pagamento diferença cambial em abonos concedidos no Exterior (deferidos) (Pague-se a importância de):

Gilberto Manoel de Jesus, matrícula 23.064, Carvoeiro, Cr\$ 7.544,00 (Processo nº 35.612).

João de Azevedo Neves, mat. número 8.067, Fog., Cr\$ 22.901,20 (Processo nº 35.609).

João da Costa Cardoso, matrícula 52.095, 3º Maq., Cr\$ 12.546,20 (Processo nº 35.493).

José Maria de Medeiros, matrícula 19.790, Eletricista, Cr\$ 23.396,60 (Processo nº 35.332).

Lindonor Claudiano de Souza, matrícula 53.122, Carvoeiro, Cr\$ 14.543,70 (Proc. nº 35.223).

Orestes Rodrigues, mat. 17.447, 1º Maquinista, Cr\$ 7.650,00 (Proc. número 35.530).

Ramiro Larroyd, mat. 11.479, 3º Maquinista, Cr\$ 35.191,80 (Proc. número 35.219).

Rubens das Neves Carneiro, matrícula 11.294, Marinheiro, Cr\$ 19.006,20 (Proc. nº 35.213).

Severino Benedito do Nascimento, mat. 5.786, Carpint., Cr\$ 19.959,00 (Proc. nº 35.608).

Silvino Pires da Rocha, matrícula 4.753, C. Fog., Cr\$ 27.317,70 (Processo nº 35.209).

Simão da Silva Rodrigues, matrícula 22.814, 2º Pil., Cr\$ 14.838,00 (Processo nº 35.465).

Tadeusz Filip Schreiner, matrícula 15.142, 1º Rádio, Cr\$ 25.830,10 (Processo nº 35.474).

Quinquênios — (deferidos):

Augusto Pimentel, mat. 13.557, Moço de Convés do QMBF, 2º quinquênio a partir de 3 de dezembro de 1960, diferença a pagar dessa data a 28 de fevereiro de 1961, Cr\$ 2.033,40, e a partir de 1 de março de 1961, Cr\$ 693,30, mensais (Proc. nº 4.507).

Didimo Pimentel Duarte, matrícula 8.861, Conf. de Carga, D.S.P., 3º quinquênio a partir de 19 de novembro de 1960, diferença a pagar dessa data a 31 de dezembro de 1960, Cr\$ 910,40, e a partir de 1 de janeiro de 1961, Cr\$ 1.950,00 mensais (Processo nº 45.851).

Edison José de Santana, matrícula 21.784, Of. Adm., D.S.P., 2º quinquênio a partir de 4 de dezembro de 1960, diferença a pagar dessa data a 31 de dezembro de 1960, Cr\$ 535,90, e a partir de 1 de janeiro de 1961, Cr\$ 1.309,00, mensais (Proc. número 48.160).

Geraldo Bernardo do Nascimento, mat. 6.945, Moço de Convés do Q.M.B.F., 2º quinquênio a partir de 30 de fevereiro de 1960, diferença a pagar de 1 de março de 1960 a 28 de fevereiro de 1961, Cr\$ 3.340,39, e a partir de 1 de março de 1961, Cr\$ 693,30, mensais (Proc. nº 5.489).

Jairo de Oliveira, mat. 9.696, Conf. Carga, D.S.P., 3º quinquênio a partir de 2-11-60, diferença a pagar dessa data a 31-12-60, Cr\$ 1.279,30, e a partir de 1-1-61, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 43.949).

José Biserra Bitencourt, mat. 9.741, Conf. de Carga, D.S.P., 3º quinquênio a partir de 15-11-60, diferença a pagar dessa data a 31-12-60, Cr\$ 997,20, e a partir de 1-1-61, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 45.813).

José Martins dos Reis, mat. 9.444, Contínuo, Contador, 3º quinquênio a partir de 13-11-60, diferença a pagar dessa data a 31-1-61, Cr\$ 1.014,00, e a partir de 1-2-61, Cr\$ 1.170,00, mensais (P. 51.040).

José Ribeiro de Oliveira, mat. 8.433, C. Foguista do QMBF, 2º quinquênio a partir de 20-4-59, diferença a pagar dessa data a 28-2-61, Cr\$ 12.382,60, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 1.300,00, mensais (P. 2.187).

Lourival de Souza Fontes, mat. 7.794, Conf. de Carga, D.S.P., 3º quinquênio a partir de 13-9-60, diferença a pagar dessa data a 31-12-60, Cr\$ 2.232,10, e a partir de 1-1-61, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 47.147).

Manoel da Costa Saraiva, matrícula 9.443, Trabalhador da D.S.P., 3º quinquênio a partir de 14-11-60, diferença a pagar dessa data a 31-12-60, Cr\$ 611,00, e a partir de 1-1-61, Cr\$ 1.170,00, mensais (P. 45.541).

Manoel Vieira Aguiar Junior, matrícula 3.129, Op. Of. Carpintaria, Estaleiros, 3º quinquênio a partir de 28-3-56, diferença a pagar dessa data a 31-1-61, Cr\$ 29.389,90, e a partir de 1-2-61, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 51.712).

Maria de Lourdes dos Santos Mello, mat. 21.788, Itecanógrafa, C., 2º quinquênio a partir de 12-12-60, diferença de 12-12-60, diferença a pagar dessa data a 31-1-61, Cr\$ 37,00, e a partir de 1-2-61, Cr\$ 780,00, mensais (P. 4.651).

Murilo Abrantes Pinheiro, matrícula 8.712, Médico, A.M., 3º quinquênio a partir de 17-1-61, diferença a pagar dessa data a 31-1-61, Cr\$ 303,20, e a partir de 1-2-61, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 3.603).

Rogério Alves de Lima, mat. 9.122, Of. Adm., S.P., 3º quinquênio a partir de 2-2-61, diferença a pagar dessa data a 28-2-61, Cr\$ 433,30, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 1.300,00, mensais (P. 3.067).

Pedidos diversos

Adauto Borges Cabral, mat. 51.608, ex-servidor interino do QMBF, alegando motivos, pede sua estabilidade nesta Autarquia: "Indeferido" (P. 2.852).

Agostinho Cabral, mat. 20.088, Op. Of. Pintura, Estaleiros, concessão de licença especial: "Indeferido, face ao número de faltas não justificadas" (P. 4.382).

Aguinaldo Ferreira Pinto, matrícula 10.368, 1º Rádio do QMBF, cópia dos comprovantes da despesa efetuada pela Autarquia com serviços médi-

cos, no porto de Baltimore e Hamburgo, para prova junto ao IAPM: "Forneça-se, mediante recibo" (P. 51.639).

Alípio Nascimento, mat. 8.448, Moço do QMBF, consignação aluguel de casa: "Em face das leis ns. 1.046-50 e 2.853-56. Deferido. Averbese a título de garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 4.000,00, a partir de 1-2-61, a favor do Sr. Aristides Maria Monteiro, proprietário do imóvel" (P. 4.578).

Aniceto Silva Filho, mat. 9.302, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, pagamento diferença vencimentos como acidentado: "Arquive-se, assunto já solucionado" (P. 4.352).

Antonio Leandro de Lemos, matrícula 12.805, Carpinteiro do QMBF, consignação aluguel de casa: "Em face das leis ns. 1.046-50 e 2.853-56. Deferido. Averbese a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 11.000,00, a partir de 1-2-61, a favor do Sr. Itagyba Lima, proprietário do imóvel" (P. 4.580).

Antonio Sabino Xavier, matrícula 51.125, Carvoeiro contratado do QMBF, pagamento diferença de câmbio: "Indeferido. O requerente não faz jus ao que solicita" (P. 35.503).

Ataliba Felix dos Santos, matrícula 2.464, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, concessão de licença especial: "Indeferido, face ao número de faltas não justificadas" (P. 5.182).

Carlos Felisberto Fincato, matrícula 19.606, 2º Piloto do QMBF, pagamento das vantagens decorrentes do art. 92, da Lei 3.780-60, que foram excluídas da ajuda de custo, quando da sua transferência para São Paulo: "Pague-se o que for devido ao requerente" (P. 48.251).

Carlos Martins, mat. 5.379, Op. Of. Carpintaria, Estaleiros, concessão do auxílio enfermidade: "Concedo, um mês de vencimentos, na forma do art. 143 combinado com o art. 104, da Lei nº 1.711, em face da confrimação da nossa assistência médica" (P. 3.377).

Cyrc Costa, mat. 53.652, Moço de Convés do QMBF, consignação mensalidade sindical: "Arquive-se, assunto já solucionado" (P. 5.303).

Claudomiro Mendes Gonçalves, mat. 13.647, Foguista interino do QMBF, reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de efetivação: "Mantenho o despacho anterior" (P. 45.912).

Damazio Ribeiro de Brito, matrícula 16.332, 3º Maquinista do QMBF, pagamento adicionais, tendo em vista o tempo de serviço averbado: "Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo S.P., a título de adiantamento dependendo sua efetivação da decisão que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação" (P. 50.673).

Delfim Maria de Miranda, matrícula 91.582, Conf. de Carga, D.S.P., anotação em seu histórico do título de naturalização: "Averbese, face a prova junta" (P. 6.549).

Domingos Ferreira de Jesus, matrícula 50.633, 3º Cozinheiro contratado do QMBF, pagamento diferença cambial: "Indeferido. O requerente não faz jus ao que solicita" (P. 38.407).

Eurico Moreira Githay, mat. 29.809, 3º Maquinista do QMBF, pagamento diferença de etapa e insalubridade: "Pague-se ao requerente o que lhe for devido, face as informações" (P. 5.606).

Fernando Dias da Silva, mat. 6.410, Of. Adm., Ag. de Salvador, pagamento diferença de adicionais: "Arquive-se em virtude de se tratar de assunto solucionado pelo item 59, do boletim nº 4, de 5-1-61, devendo a nossa Divisão de Comunicações expedir carta a agência de Salvador" (P. 6.778).

Francisco Rodrigues Mattos, matrícula 53.643, Moço, desembaraço pela causa 8a., pagamento de diferença de câmbio: "Arquive-se. Assunto solucionado" (P. 50.810).

Gedeão Granchux Pinto de Almeida, mat. 23.321, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, 2 dias de abono, para tratamento de saúde, dias 15 e 17-2-61: "Abono, na forma do artigo 123 da Lei 1.711" (P. 6.819).

Gelson Ruiz Gomes, mat. 21.541, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, transferência para a Oficina de Motores: "Aguarde oportunidade" (P. 5.802).

Iracema Ferreira, viúva do servidor Athaulpa Garcia Ferreira, mat. 2.060, restauração pagamento salário família: "Pague-se o salário família atrasado de acordo com as informações" (P. 5.124).

Iracema Ferreira de Andrade Dionysio, viúva do servidor Armando Francisco Dionysio, mat. 2.081, restauração pagamento salário família: "Deferido" (P. 6.177).

Izalla Martins Rosa, viúva do servidor Joaquim Rosa, mat. 7.846, restauração pagamento salário família: "Indeferido, por falta de amparo legal" (P. 5.936).

Jacy Nunes Machado, mat. 51.054, Taifeiro do QMBF, pagamento de etapa, relativa ao período em que esteve licenciado: "Arquive-se, assunto já solucionado" (P. 5.974).

João Cassiano de Oliveira, matrícula 9.476, Taifeiro do QMBF, transferência para a categoria de Carvoeiro: "Aguarde oportunidade" (P. 5.662).

João Gonçalves, mat. 7.795, Conferente, D.S.P., revisão cálculo pagamento de quinquênios, tendo em vista o tempo de Z.R.A.: "Pague-se ao requerente o que lhe for devido, face as informações" (P. 46.659).

BOLETIM Nº 52

Serviço de Pessoal

Despachos:

O Imediato do QMBF Osires Camara Halliday, matrícula 16.292, entrou em goz de um (1) período de seis (6) meses de licença especial, no período de 1-3 a 31-8-1961.

Requerimentos despachados

Licenças concedidas (na forma do art. 105 da Lei 1.711).

Genil da Conceição, mat. 5.884, Aux. Administrativo, S. P., 28 dias em prorrogação, de 1 a 28-2-61 (P. 6.620).

Januário Martins Viegas, matrícula 7.351, Marinheiro do QMBF, 15 dias iniciais, de 16-2 a 2-3-61 (P. 6.708).

Urrahy Nogueira Fagundes, matrícula 7.798, Conf. de Carga, D. C. 1 dia inicial, de (dia 23-11-60) (P. 7.096).

Pedidos diversos

João Sergio dos Reis, mat. 15.749, Taifeiro do QMBF, contagem em dobro da licença especial a que faz jus: "Contem-se em dobro, para efeito de aposentadoria, 2 (dois) períodos de licença especial" (P. 3.311).

Jorge Pacheco, mat. 8.263, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, classificação como tratorista de almoxarifado: "Indeferido. Não existe nesta autarquia o cargo pleiteado" (P. 48.565).

José Catarino dos Santos, matrícula 19.485, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, concessão de licença especial: "Indeferido, face ao número de faltas não justificadas" (P. 4.728).

José Francisco de Oliveira, matrícula 11.849, 2º Cozinheiro do QMBF, pagamento de horas extras e repouso remunerado: "Pague-se ao requerente o que lhe for devido, face as informações" (P. 4.639).

José Lucena de Lima, mat. 16.466, servidor inativo, restauração pagamento salário família: "Pague-se, na forma das informações prestadas, o salário família atrasado" (P. 6.12).

José Macário de Lima, mat. 10.199, Taifeiro do QMBF, pagamento diferença de câmbio: "Arquive-se. Assunto já solucionado" (P. 34.455).

José Nivaldo dos Santos, matrícula 20.234, Taifeiro do QMBF, fornecimento dos comprovantes das despesas médicas efetuadas pelo Lloyd, com o mesmo, no porto de N. Orleans, para prova junto ao IAPM: "Fornecase, mediante recibo" (P. 49.217).

José Osmar Raulino, mat. 10.259, S. Maquinista do QMBF, pagamento diferença de câmbio: "Indeferido. O requerente não faz jus ao que solicita" (P. 35.45).

José Pinheiro da Mota, mat. 50.439, Taifeiro contratado do QMBF, alegando motivos, pede sua estabilização nesta Autarquia: "Indeferido" (P. 2.709).

José Quintino da Silva, mat. 20.113, C. Foguista do QMBF, revisão cálculo pagamento diferença de câmbio: "Indeferido. O requerente não faz jus ao que solicita" (P. 5.039).

José Xavier Simonin, mat. 20.115, Op. Of. Cald. Ferro. Estaleiros, consignação aluguel de casa: "Em face das leis ns. 1.046-50 e 2.853-56. Deferido. Averbese a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 8.000,00, a partir de 1-3-61, a favor do Sr. Antonio Augusto do Amaral, proprietário do imóvel" (P. 5.65).

Judith Ribeiro Ferreira, viúva do servidor João Marcelino Ferreira, matrícula 522-0, restauração pagamento salário família: "Pague-se a referente o que lhe for devido, face as informações, o salário família, atrasado" (P. 5.031).

Lauro Rodrigues da Silva, matrícula 15.233, servidor inativo, restauração pagamento salário família: "Pague-se a referente o que lhe for devido, referente ao salário família" (P. 46.060).

Lino Augusto Fernandes, mat. 4.316, Op. Of. Oxi-Acetileno, Estaleiros, contagem em dobro da licença especial a que faz jus: "Conte-se em dobro, para efeito de aposentadoria, 1 (um) período de licença especial" (P. 6.168).

Manoel Messias Lins, mat. 17.687, Imediato do QMBF, pagamento de adicionais, incluindo tempo de serviço averbado: "Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo S.P., a título de adiantamento dependendo sua efetivação da decisão que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação" (P. 2.763).

Manoel Pereira da Silva, alegando ter custeado os funerais do servidor inativo Jos. Marinho da S. v. mat. 13.947, pede o pagamento do auxílio funeral: "Pague-se ao requerente a importância de Cr\$ 13.420,00 referente o auxílio funeral, a débito do IAPM" (P. 3.713).

Maria José Brito, viúva do servidor Agostinho Silva Brito, mat. 15.316, restauração pagamento salário família: "Pague-se à vista das informações, o salário-família que lhe for devido" (P. 6.056).

Maria de Lourdes Santos de Melo, mat. 21.785, Mecanógrafa, C. concessão de licença especial: "Indeferido, de acordo com o art. 3º, alínea II, do Decreto nº 38.204-55, isto é, ter uma falta não justificada" (P. 48.970).

Maria da Silva Machado, viúva do servidor Tome Francisco Machado, mat. 484, pagamento de vantagens não recebidas: "Indeferido" (P. 40.802).

Mário Macário Ribeiro, mat. 1.483, Tesoureiro Auxiliar Ag. de Porto Alegre, reclassificação no símbolo compatível com a função que desempenha: "Indeferido" (P. 1.458).

Mati'de Tomé, mat. 319, Of. Adm. Del. de Controle, certidão tempo de serviço para fins de aposentadoria: "Não se justifica o pedido da requerente, pois que pelo Boletim 187-14, de 16-8-57, já lhe foi concedido a certidão pleiteada e já existe, mesmo o processo de desligamento" (P. 50.925).

Milton Feliciano de Araújo, mat. 21.783, Escriturário, Ag. de Belém, fornecimento de uma passagem Belém-Rio, para pagamento em seis prestações: "Autorizo" (P. 3.674).

Moacyr da Silva dos Santos, filho do servidor falecido José Alves dos Santos, mat. 991-M, pagamento salário-família: "Pague-se, à vista das informações, o salário-família que lhe for devido" (P. 6.129).

Nelson de Araújo, mat. 5.451, servidor inativo, restauração pagamento salário-família: "Pague-se, à vista das informações, o salário-família que lhe for devido" (P. 5.609).

Neuza Gomes Flores, filha do servidor falecido Antonio Gomes Flores, mat. 3.287, pagamento salário-família atrasados: "Pague-se, à vista das informações, o salário-família que lhe for devido" (P. 47.705).

Odete Batista França, viúva do servidor Jonathas Batista França, mat. 558, restauração pagamento salário-família: "Pague-se, à vista das informações, o salário-família que lhe for devido" (P. 46.164).

Oscar Medeiros da Silva, mat. 53.171, Taifeiro do QMBF, consignação aluguel de casa: "Em face das Leis números 1.046-50 e 2.853-56. Deferido. Averbese a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 4.000,00, a partir de 1-2-61, a favor do Sr. Alcebiades Alves Lobato, proprietário do imóvel" (P. 4.422).

Paulo Cezar Dantas de Carvalho, mat. 11.941, Comandante do QMBF, pagamento de adicionais, tendo em vista o tempo de serviço averbado: "Autorizo o pagamento da gratificação adicional de que trata o presente requerimento, na forma preceituada pelo S.P., a título de adiantamento, dependendo sua efetivação da decisão que for tomada em última instância pelo Poder Judiciário, em caso análogo, que se acha em grau de apelação" (P. 6.811).

Pedro Porto Alegre de Almeida, mat. 11.240, Marinheiro, destacado no S. A., 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de 10-11-60 a 9-3-61: "Concedo mais 120 dias, nas mesmas condições das licenças anteriores, isto é, por conta exclusiva desta Autarquia" (P. 6.856).

BOLETIM Nº 53

Serviço de Pessoal

Despacho

Por determinação do Diretor os servidores que regressam de outras repartições e que desejam gozar férias, "Cada um deverá requerer suas férias, aguardando o despacho da Diretoria".

De acordo com o constante da Comunicação ST-951, de 3-3-61, foi aplicada, na forma do art. 204, da Lei número 1.711, a pena de repreensão aos servidores José Pereira de Paula, mat. 50.831 e Messias Pontes dos Santos, mat. 51.303, Taifeiros do Restaurante de Mocanguê, por haverem se afastado do setor de serviço, em 23-2-61, em hora de expediente.

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor Agenor da Silva, mat. 15.461, 2º Piloto, ocorrido em 22-2-61, conforme certidão de Óbito da 1ª Circunscrição de Itaboraí.

Requerimentos despachados:

Certidões (deferidos).

Luiz Martins Rios, mat. 12.161, Foguista do QMBF, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil (P. 4.058).

Wenelfrido Alves da Silva, mat. 17.509, 2º Maquinista do QMBF, tempo de serviço prestado em Z.R.A., para prova junto ao Ministério da Marinha (P. 44.226).

Quinquênios (deferidos).

Alba da Gama Bentes, mat. 9.008, Of. Adm., Contadoria, 3 quinquênios a partir de 20-1-61, diferença a pagar dessa data a 31-1-61, Cr\$ 238,70, e a partir de 1-2-61, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 4.256).

Alfredo Faciolli, mat. 9.082, Of. Adm., Contadoria, 3 quinquênios a partir de 10-2-61, diferença a pagar dessa data a 28-2-61, Cr\$ 455,00, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 3.486).

Antonio Soares de Matos, mat. 21.799, Of. Adm., S. Tráfego, 2 quinquênios a partir de 23-1-61, diferença a pagar dessa data a 31 de janeiro de 1961, Cr\$ 58,00, e a partir de 1-2-61, Cr\$ 693,30, mensais (P. 2.462).

Bernardino Garcia Martinez, mat. 9.567, Tesoureiro Auxiliar, 3 quinquênios a partir de 24-1-61, diferença a pagar dessa data a 31-1-61, Cr\$ 151,90, e a partir de 1-2-61, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 3.265).

Kleber Moreira de Andrade, mat. 9.048, Foguista do T.P., 3 quinquênios a partir de 31-1-61, diferença a pagar dessa data a 28-2-61, Cr\$ 1.040,00, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 3.120,00 mensais (P. 5.603).

João Francelino da Silva, mat. 17.788, 2. Cozinheiro do QMBF, 3 quinquênios a partir de 18-1-60, diferença a pagar dessa data a 31-1-61, Cr\$ 11.599,20, e a partir de 2-61, Cr\$ 3.120,00, mensais (P. 5.727).

Mário Paulino da Silva, mat. 22.248, Taifeiro do QMBF, 2 quinquênios a partir de 29-9-59, diferença a pagar dessa data a 28-2-61, Cr\$ 1.756,10, e a partir de 1-3-61, Cr\$ 693,30, mensais (P. 5.421).

Nelson da Conceição, mat. 8.193, Continuo, S.C., 3 quinquênios a partir de 11-1-61, diferença a pagar dessa data a 31-1-61, Cr\$ 433,20, e a partir de 1-2-61, Cr\$ 1.950,00, mensais (P. 226).

Pedidos diversos

Adávaro José da Silva, mat. 52.521, Taifeiro do QMBF, consignação aluguel de casa: "Em face das Leis ns. 1.046-50 e 2.853-56. Deferido. Averbese a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 3.500,00, a partir de 1-3-61, a favor do Sr. Alvaro Emílio de Carvalho, proprietário do imóvel" (P. 5.476).

Alcebiades Pereira Sodré, mat. 9.447, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, atualização de sua função na referência que anteriormente ocupava, tendo em vista a sua readmissão em padrão inicial: "Indeferido" (P. 4.266).

Alfredo Teixeira de Carvalho, mat. 17.111, Enfermeiro do QMBF, pagamento de adicionais: "Indeferido, não completou o tempo exigido pelo art. 1º § 2º do Decreto nº 31.922-52" (P. 4.532).

Alcides dos Santos, mat. 20.061, Moço de Convés do QMBF, consignação aluguel de casa: "Em face das Leis ns. 1.046-50 e 2.853-56. Deferido. Averbese a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 6.000,00, a partir de 1-11-60, a favor de O. Marcelina Peraz Fernandes, proprietária do imóvel" (P. 1.789).

Celerino Raimundo dos Santos, mat. 3.678, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, atualização sua situação funcional: "Indeferido" (P. 4.264).

Delzuita Almeida da Silva, viúva do servidor Ascendino Pereira da Silva, mat. 11.555, pagamento de quinquênios e repouso remunerado deixados de receber pelo de cujus: "Pague-se a requerente o que lhe for devido, face as informações" (P. 5.666).

Dircelino dos Santos Dias, mat. 22.167, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, pagamento do 1º quinquênio: "Indeferido, não tem tempo exigido pelo Decreto nº 35.449, de 1-5-49" (P. 3.037).

Estevam Costa Vieira, mat. 10.182, C. Foguista do QMBF, consignação de aluguel de casa: "Em face das Leis ns. 1.046-50 e 2.853-56. Deferido. Averbese a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 8.000,00, a partir de 9-2-61, a favor do Sr. Vitorino Fernandes, proprietário do imóvel" (P. 5.725).

Fátima Bezerra da Paz, mat. 20.035, Aux. Adm., consignação aluguel de casa: "Em face das Leis ns. 1.046 de 1950 e 2.853-56. Deferido. Averbese a título de aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 6.000,00, a partir de 1-3-61, a favor do Sr. Antonio Lopes, proprietário do imóvel" (P. 5.721).

Inácio Guaracy de Menezes, mat. 9.284, Op. Of. Eletricidade, Estaleiros, pagamento de quinquênios (3): "Indeferido, não tem o tempo exigido pelo Decreto nº 35.449, de 1-5-49" (P. 2.968).

Izidoro Gonçalves de Brito, mat. 13.399, Op. Of. Pintura, Estaleiros, cancelamento e consignação aluguel de casa: "Cancele-se a consignação de Cr\$ 3.000,00, em favor do Sr. Francisco Coelho Barroso. Averbese a consignação de Cr\$ 5.000,00, a partir de 9-2-61, em favor do Sr. Manoel Joaquim Alves Ferreira, em face das Leis ns. 1.046-50 e 2.853-56" (P. 5.655).

João Eclério dos Santos Reis, mat. 1.549, servidor inativo, reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de pagamento repouso remunerado: "Mantenho o despacho denegatório anterior, face as informações" (P. 6.260).

José Carlos da Silva, mat. 19.406, 2º Piloto do QMBF, restituição valor bilhete depósito não utilizado por sua esposa, tendo em vista a mudança de itinerário do navio Loide Guatemala: "Pague-se ao requerente o que lhe for devido, referente a devolução de passagem, face as informações" (P. 51.272).

José Ferreira da Silva, mat. 17.205, Taifeiro do QMBF, averbação tempo de serviço prestado ao Serviço de Navegação da Baía do Prata: "Averbem-se 551 dias, face a prova junta e informações, comunique-se ao órgão expedidor" (P. 2.177).

José Viriato de Araújo, mat. 21.483, Marinheiro do QMBF, desembarcado pela causa 8ª, pagamento diferença de vencimentos no período de 30 de novembro de 1960 a 5-1-61, referente a acidente: "Pague-se a complementação do período de acidente, à vista das informações" (P. 4.541).

Laert Lopes de Azevedo, mat. 12.151, 3. Cozinheiro do QMBF, certidão tempo de serviço para fins de aposentadoria: "Indeferido. O requerente não possui tempo para o que solicita" (P. 3.028).

Luisa Marques de Araújo, esposa do servidor José Francisco de Araújo, mat. 13.957, Marinheiro do QMBF, consignação aluguel de casa: "Em face das Leis ns. 1.046-50 e 2.853 de 1950. Deferido. Averbese a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 5.000,00, a partir de 1-2-61, a favor do Sr. Jacyntho Rodrigues Lontra, proprietário do imóvel" (P. 7.021).

Lulz Vilela Ferreira, mat. 9.930, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, atualização sua situação funcional, tendo em vista a sua readmissão na carreira inicial. — Indeferido, por falta de amparo legal (P. 4.265).

Manasses José Cardoso, mat. 2.563, Trabalhador, Estaleiros, consignação mensalidade sindical. — Consigne-se, de acordo com as informações (P. 5.804).

Maria Pereira do Nascimento, viúva do servidor inativo Manoel Francisco do Nascimento, mat. 14.712, pagamento do auxílio funeral. — Pague-se o auxílio funeral, a vista das informações (P. 6.017).

Nelson da Luz Fonseca, mat. 14.937, Eletricista do QMBF, averbação tempo de serviço prestado à Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e Ministério da Marinha. — Averbe-se, face a prova junta e informações 2.778 dias e comunique-se aos órgãos expedidores (P. 1.591).

Nivaldo da Silva Neto, mat. 51.553, Carvoeiro interino do QMBF, desembarcado pela causa 8ª, alegando motivos, pede estabilidade funcional. — Indeferido, por falta de amparo legal (P. 3.951).

Paulo de Barros Lins, mat. 23.062, 3. Maquinista do QMBF, transferência na categoria de Instrutor, para a Escola Ernani do Amaral Peixoto. — Indeferido por inexistência de quadro (P. 50.890).

Pedro Soares Boaventura, mat. número 8.217, C. Foguista do QMBF, fornecimento de 1 passagem de 3ª classe Rio/Recife, em favor de sua companheira, para pagamento em prestações mensais: "Indeferido, por falta de amparo legal" (P. 3.162).

Raimundo Cunha Bandeira, matrícula n.º 19.875, ex-servidor, alegando motivos pede sua readmissão: "Indeferido, em face do Dec. n.º 50.225, de 21-2-61, isto é a proibição de nomeações por 65 dias" (P. 1.459).

Raimundo Pereira dos Santos, matrícula n.º 50.229, ex-servidor contratado do QMBF, alegando motivos, pede seu reembolso: "Indeferido. — Aguarde oportunidade" (P. 51.820).

Reynaldo Monteiro de Oliveira, matrícula n.º 17.190, 1. piloto do QMBF, pagamento de etapa relativa ao período em que esteve licenciado: "Pague-se ao requerente o que lhe for devido, face as informações" (P. 5.925).

Rosalvo José de Oliveira, matrícula n.º 15.803, Foguista do QMBF, cancelamento consignação aluguel da casa: "Cancele-se" (P. 4.424).

Salvador Antonio da Rosa, mat. número 13.436, Taifeiro do QMBF, transferência para a categoria de Eletricista: "Aguarde oportunidade" (P. 4.973).

Sebastião Aderbal de Aquino, matrícula n.º 22.873, Taifeiro do QMBF, consignação da importância mensal de Cr\$ 1.500,00, em favor do Sr. José Filipe de Aquino: "Indeferido, por falta de amparo legal" (P. 6.551).

Sebastião Gregório Nunes, matrícula n.º 14.742, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, concessão de licença especial: "Indeferido, visto não estar amparado pelo art. 1.º do Decreto número 38.204-55, isto é, não completou novo interstício e já ter se beneficiado do 1.º decênio" (P. 4.912).

Sebastião Mano da Silva Ramos, mat. n.º 19.922, Op. Of. Eletricista, Estaleiros, 8 dias de licença, no período de 9 a 16-2-61, em virtude do falecimento de seu pai: "Defere-se na forma do art. 153 da Lei n.º 1.711, em face do documento anexo" (P. 7.147).

Severino Canuto da Silva, matrícula n.º 13.032, Marinheiro do QMBF, pagamento de etapa relativa ao período em que esteve licenciado: "Pague-se, à vista das informações" (P. 6.195).

Severino Francisco de Moura, matrícula n.º 20.148, e outros Trabalhadores da Turma de Limpeza de Caldeiras, alegando motivos, pede seja incluído o nome do servidor Antonio

Ferreira da Silva, matr. n.º 20.632, na relação das últimas promoções, uma vez que omitira o seu nome: — "Arquive-se. Assunto solucionado" (P. 37.975).

Simplicio Carvalho Rabelo, matrícula n.º 54.290, Foguista contratado do QMBF, pagamento de horas extras e repouso remunerado: "Indeferido, à vista das informações" (P. 6.557).

Simplicio dos Santos Silva, matrícula n.º 7.943, Op. Of. Diques, Estaleiros, concessão de Licença Especial: "Indeferido, face ao número de faltas não justificadas" (P. 3.973).

Walda Dias de Alexandria viúva do servidor inativo José Dias de Alexandria, matr. n.º 21.414, pagamento do auxílio-funeral: "Pague-se, levando-se a débito do IAPM, o auxílio-funeral, de acordo com as informações" (P. 6.252).

Waldyr da Silva dos Santos, filho do servidor inativo, falecido, José Alves dos Santos, matr. n.º 991-M, pagamento salário-família atrasado: — "Pague-se, à vista das informações, o salário-família que lhe for devido" (P. 6.130).

Walthay Athaydes, matrícula número 19.004, Aux. Adm., Contadoria, consignação aluguel da casa: "Em face das Leis ns. 1.046-50 e 2.853-56. Deferido. Averbe-se a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância mensal de Cr\$ 8.000,00 a partir de 1-2-61, a favor do Sr. Fernando Ribeiro de Almeida, proprietário do imóvel" (P. 3.009).

BOLETIM N.º 54

Portarias de 3 de março de 1961

O Diretor do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

N.º 164 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia a partir de 24-9-60, por ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50, o Operário, ref. 27, Elzio de Vasconcelos Fimentel, matr. n.º 3.003.

O Diretor do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, combinado com o art. 217, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, resolve:

N.º 165 — Designar na forma do art. 219 da referida lei, os servidores Dr. Clemenceau Mansur, Procurador, matrícula n.º 19.609 Paulo da Silva Ribeiro, Oficial-administrativo, padrão "N", matr. n.º 16.165, e Alvaro de Brito Saraiva, Oficial-administrativo, padrão "K", matr. n.º 6.674, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de anular irregularidades verificadas a bordo do navio "Lóide Cuba" e que deu motivo à instauração na Alfândega do Rio de Janeiro ao processo fiscal n.º 1.033-59, de acordo com o Ofício n.º 1.719, de 18 de fevereiro de 1961, da referida Alfândega.

Portaria de 4 de março de 1961

O Diretor do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, e em aditamento à Portaria n.º 362, de 25-6-59, que criou o Grupo de Inspeção das Agências em Portos Nacionais, resolve:

N.º 166 — Acrescentar o item V, nas disposições gerais, de que trata a referida Portaria, nos seguintes termos:

V — Os servidores designados para inspeção nas agências em portos nacionais, nos termos da Portaria número 352, de 25-6-59, deverão nos seus relatórios e quaisquer outros expedientes, mencionar o cargo efetivo, matrícula, ou, se estiverem em cargos em comissão ou função gratificada, mencioná-los, sem, contudo, fazer alusão a qualquer outro título. — *Heitor da Cunha Pessoa, Diretor.*

Novo horário de expediente

(Cancelamento item 2, do Boletim n.º 39, de 17-2-61).

Considerando que o art. 29 do Contrato Coletivo de Trabalho, firmado em 7-11-59 (*Diário Oficial*, de 10 de novembro de 1959) estabelece:

"Ficam mantidas as demais vantagens percebidas pelos marítimos por força de leis, decretos, portarias, circulares, contratos e acordos particulares ou oficiais que não foram modificados por força deste contrato ou do acordo salarial assinado nesta data".

Considerando que o dispositivo acima aplica-se a esta Autarquia por força do Decreto n.º 47.224, de 12 de novembro de 1959.

Considerando que uma das vantagens que vinha usufruindo o pessoal marítimo desde o Acordo para a cessação da greve de 1959, nele incluindo os servidores de escritório, era o horário de 33 horas semanais, tanto assim que o § 2.º do art. 11 do Acordo salarial referiu-se expressamente a esse limite de horas, ao estabelecer:

"Para o pessoal de classes anexas que trabalhe em regime de 33 horas semanais, o serviço extraordinário será pago na base de 100%".

Considerando a determinação do Presidente da República, que nos foi transmitida pelo Chefe da Casa Militar, assim concebida:

"Os contratos de trabalho interessando alguns setores dos serviços marítimos devem ser respeitados. Registrem-se os exemplos de disciplina dados pelos servidores interessados". — *JÂNIO QUADROS.*

Resolve tornar sem efeito o item 2, do Boletim n.º 39, de 17-2-61. — *Heitor da Cunha Pessoa, Diretor.*

SERVIÇO DE PESSOAL

Despachos

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do Taifeiro Jayme de Oliveira, matr. n.º 18.977, ocorrido em 22-12-54, conforme certidão de óbito da 14.ª Circunscrição do D.F.

Comunicar, para os devidos efeitos, o falecimento do servidor inativo José Dias Barreto, matr. n.º 10.152, ocorrido em 24-2-61, conforme certidão de óbito da 12.ª Circunscrição do Estado da Guanabara.

Requerimentos despachados

Licenças concedidas — (na forma do art. 105 da Lei n.º 1.711):

Anadir Bernardino de Abreu, matrícula n.º 22.405, Aux. Administrativo, Estaleiros, 15 dias em prorrogação, de 9 a 23-2-61 (P. 5.798).

Ary Chagas Ferreira, matr. número 21.807, Continuo, S. A., 33 dias em prorrogação, de 30-1 a 2-3-61 (P. número 6.626).

Edno Machado Sampaio, matrícula n.º 22.077, Op. Of. Pintura, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 7-2 a 8-3-61 (P. 6.983).

Eólio Veríssimo da Silveira, matrícula n.º 22.705, Escriturário, Ag. do Recife, 6 dias iniciais, dias 2-2 e 7 a 11-2-61 (P. 7.170).

Ezequiel Maia de Freitas, matrícula n.º 16.771, 3. Cozinheiro do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 16-2 a 17 de março de 1961 (P. 6.701).

Florivaldo do Rosário Dantas, matrícula n.º 19.057, Carvoeiro do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 2-2 a 3 de março de 1961 (P. 5.104).

Francisco Afonso Pereira, matrícula n.º 3.514, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, 25 dias em prorrogação, de 7-2 a 3-3-61 (P. 6.124).

Guaracienda da Silva, matr. número 18.219, Trabalhador de Almoxarifado, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 11-2 a 12-2-61 (P. 7.245).

Jair Costa Pessoa, matr. n.º 21.743, Op. Of. Isolamento térmico, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 22-2 a 23-3-61 (P. 7.352).

José Marques da Silva, matr. número 8.806, 3. Cozinheiro do QMBF, 15 dias iniciais, de 16-2 a 2-3-61 (P. número 7.511).

José Ieritira da Silva, matr. número 21.905, Trabalhador da D.S.P., 10 dias iniciais, de 22-2 a 3-3-61 (P. número 7.527).

José Pinto de Araújo, matr. número 7.960, Op. Of. Pedreiros, Estaleiros, 30 dias em prorrogação de 21-1 a 19-2-61 (P. 6.676).

Manoel José Antonio, matr. número 22.631, Op. Of. Carpintaria, Estaleiros, 6 dias iniciais, de 22 a 27-2-61 (P. 7.108).

Neorá José Bittencourt, matr. número 22.143, Trabalhador da T.S.G., Estaleiros, 6 dias iniciais, de 22 a 27 de fevereiro de 1961 (P. 7.110).

Severino Cipriano Costa, matr. número 19.897, Carvoeiro do QMBF, 15 dias iniciais, de 17-2 a 3-3-61 (P. número 7.308).

Pedidos diversos

Antonio Geraldo de Araújo Senbra, matr. n.º 19.551, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação de 7-2 a 7-5-61: "Concedo mais 90 dias de licença, nas mesmas condições das anteriores" (P. 7.104).

Antonio Soares dos Santos, matrícula n.º 17.072, Taifeiro, do QMBF, 94 dias de licença a partir de 13-3-59: — "Indeferido em face do art. 169 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52" (P. 6.633).

Edivaldo Manoel dos Santos, matrícula n.º 51.815, Moco do QMBF, contratado, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de 15-2 a 16-3-61: "Concedo mais 30 dias de licença nas mesmas condições das licenças anteriores" (P. 5.448).

Nilton José do Nascimento, matrícula n.º 53.078, Taifeiro do QMBF, contratado, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de 1-2 a 2-3-61: "Concedo mais 30 dias de licença mas sem a complementação pagar por esta autarquia por se tratar de servidor contratado" (P. 4.579).

Raimundo de Souza Mesquita, matrícula n.º 18.732, Taifeiro do QMBF, concessão auxílio-enfermidade: "Arquive-se, visto que o requerente ainda não completou um ano de licença, conforme determina o art. 143 da Lei n.º 1.711" (P. 6.569).

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIA N.º 34

de 8 de março de 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946, tendo em vista a determinação do Sr. Presidente da República, resolve:

I — Ficam restabelecidos nesta Autarquia os horários e as jornadas de trabalho em vigor anteriormente às Portarias ns. 23, 24 e 27, de fevereiro do corrente ano, revogando-se o disposto na Portaria n.º 28, de 25 do mesmo mês de fevereiro;

II — Aos servidores compreendidos no art. 4.º do Decreto n.º 26.299, de 31 de janeiro de 1949, "obrigados à prestação de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho" sujeitos a horário corrido, é vedado expressamente o afastamento para refeição;

III — Os ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas continuam sujeitos ao regime de 43 horas de trabalho semanal, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 2.123, de 3 de março de 1954.

Comandante João Carlos de Freitas Bastos, Superintendente

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1961

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 47.893, de 1 de março de 1953, resolve:

Nº 76-G — Dispensar Noé Pires Fraga, Aux. de Artif., referência 19, matrícula 490.007, da extinta tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por ter incorrido no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme ficou apurado pelo Processo Administrativo nº 115.750-60.

Nº 77-G — Dispensar Maro de Souza Lopes, auxiliar de artifice, referen-

cia 19, matrícula 401.956, da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por ter incorrido no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 1952, conforme ficou apurado pelo Processo Administrativo nº 111.090 de 1960 — Jorge de Abreu Schilling, Diretor-Superintendente.

PORTARIA Nº 95-G, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1961

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve, à vista do que ficou apurado pelo Processo Administrativo nº 76.540-60, dispensar o auxiliar de artifice, ref. 19, matrícula número 490.569 — Ubirajara dos Santos, da extinta tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por haver incorrido no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Jorge de Abreu Schilling, Diretor-Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CAIXA DE CRÉDITO DA PESCA

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1960

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 12, letra O, do Decreto-lei nº 9.022, de 1946, ouvido o Conselho Administrativo e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto número 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamenta a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1953 resolve:

Nº 135 — Expedir a presente Portaria a Nelson Nunes de Oliveira, admitido como Mecânico do Entrepósito, a título eventual, em 15 de outubro de 1952 com salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), conforme Processo C.C.P. nº 1.984, de 1951, à conta da verba: Despesas de Serviços Anexos Fábrica de Gelo e Frigorífico — Pessoal — Salários — De Pessoal Eventual, ora percebendo Cr\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros) mensais, inclusive 30% de abono a que se refere a Lei nº 3.631, de 1959, para o fim de declará-lo equiparado a extranumerário-mensalista da Caixa de Crédito da Pesca, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 136 — Expedir a presente Portaria a José de Lima Falcão, admitido como Fiscal Arrecadador, a título eventual, em 1 de abril de 1953 com salário mensal de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros), conforme Resolução do C.A. nº 9-CCP, nº 22-54 e CCP nº 3.085, de 1955, à conta da verba: Despesas da Instituição — Ordinárias — Administrativas — Pessoal — Salários — De Pessoal Eventual, ora percebendo Cr\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros) mensais, inclusive 30% de abono a que se refere a Lei nº 3.631, de 1959, para o fim de declará-lo equiparado a Extranumerário-mensalista da Caixa de Crédito da Pesca, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 137 — Expedir a presente Portaria a Thomaz Couceiro de Araújo, admitido como Fiscal Arrecadador, a título eventual, em 1 de junho de 1953 com salário mensal de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros), conforme Resolução do C.A. nº 91, de 5 de julho de 1959 — CCP nº 3.085-52, à conta da verba: Despesas da Instituição — Ordinárias — Administrativas — Pessoal — Salários — De Pessoal Eventual, ora percebendo Cr\$ 6.240,00 (seis mil, du-

zentos e quarenta cruzeiros), mensais, inclusive 30% de abono a que se refere a Lei nº 3.631, de 1959, para o fim de declará-lo equiparado a Extranumerário-mensalista da Caixa de Crédito da Pesca, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 138 — Expedir a presente Portaria a Miguel Maciel de Souza, admitido como Servente, a título eventual, em 7 de março de 1953 com salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), conforme Resolução do C.A. nº 91, de 5 de julho de 1955, Processo CCP nº 3.085-52 e CCP nº 22-54, à conta da verba: Despesas da Instituição — Ordinárias — Administrativas — Pessoal — Salários — De Pessoal Eventual, ora percebendo Cr\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros) mensais, inclusive 30% de abono a que se refere a Lei nº 3.631, de 1959, para o fim de declará-lo equiparado a Extranumerário-mensalista da Caixa de Crédito da Pesca, de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 139 — Expedir a presente Portaria a Carlos Roberto Bezerril Maia, admitido como Auxiliar de Escritório, a título eventual, em 1 de julho de 1953 com salário mensal de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros), conforme Resolução do C.A. nº 91, de 5 de julho de 1955, Processo CCP nº 3.085-52, à conta da verba: Despesas da Instituição — Ordinárias — Administrativas — Pessoal — Salários — De Pessoal Eventual, ora percebendo Cr\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros) mensais, inclusive 30% de abono a que se refere a Lei nº 3.631, de 1959, para o fim de declará-lo equiparado a Extranumerário-mensalista da Caixa de Crédito da Pesca, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 140 — Expedir a presente Portaria a Heitor Ribeiro Melo, admitido como Fiscal Arrecadador, a título eventual, em 15 de abril de 1953 com salário mensal de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros), conforme Resolução do C.A. nº 91, de 5 de julho de 1955 — CCP nº 3.085-52 e CCP nº 22-51, à conta da verba: Despesas da Instituição — Ordinárias — Administrativas — Pessoal — Salários — De Pessoal Eventual, ora percebendo Cr\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros) mensais, inclusive 30% de abono a que se refere a Lei nº 3.631, de 1959, para o fim de declará-lo equiparado a Extranumerário-mens-

lista da Caixa de Crédito da Pesca, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 141 — Expedir a presente Portaria a Raymundo Alves Lopes, admitido como Fiscal Arrecadador, a título eventual, em 1 de abril de 1953 com salário mensal de Cr\$ 1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte cruzeiros), conforme Resolução do C.A. número 91, de 5 de julho de 1955, Processo nº 3.085-52, à conta da verba: Despesas da Instituição — Ordinárias — Administrativas — Pessoal — Salários — De Pessoal Eventual, ora percebendo Cr\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros) mensais, inclusive 30% de abono a que se refere a Lei nº 3.631, de 1959, para o fim de declará-lo equiparado a Extranumerário-mensalista da Caixa de Crédito da Pesca, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 9 de dezembro de 1958.

Nº 142 — Expedir a presente Portaria a José Pessoa de Melo, admitido como Encarregado Geral de Arrecadação a título eventual, em 20 de novembro de 1954 com salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), conforme Ex-

pediente do C.A. nº 787, de 20 de novembro de 1954, CCP nº 2.406-54, à conta da verba: Despesas da Instituição — Ordinárias — Administrativas — Pessoal — Salários — De Pessoal Eventual, ora percebendo Cr\$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) mensais, inclusive 30% de abono a que se refere a Lei nº 3.631, de 1959, para o fim de declará-lo equiparado a Extranumerário-mensalista da Caixa de Crédito da Pesca, de conformidade com o art. 1º da Lei nº 3.483 acima referida, a partir de 19 de novembro de 1953. — Gilberto Saturnino de Alvim, Superintendente.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PROCURADORIA JURÍDICA

Retificação

Na relação de antiguidade dos Procuradores de 3ª Categoria, publicada no Diário Oficial, Parte II, de 10 de fevereiro de 1961, página nº 266, onde se lê: ... Social Rural, levantada pelo Ser — Leia-se: Social Rural, levantada pelo Serviço de Pessoal, até 31 de dezembro ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 105 — DE 30 DE JANEIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve expedir a presente Portaria a Galdino Rodrigues Neto, Artifice, matrícula nº 2.062.478, admitido à conta de dotação global, para ocupar, em caráter interino, a partir de 1 de janeiro de 1961, nos termos do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, o cargo de Artifice, classe "C", da Parte Permanente, do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

PORTARIA Nº 202 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve expedir a presente Portaria a Dilma Lima, Técnico Auxiliar, contratado, matrícula nº 2.000.931, que passa a ocupar, a partir de 1 de janeiro de 1961, o cargo de livre nomeação e demissão, de Técnico Auxiliar, classe "G", do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto número 49.583, acima referido.

PORTARIA Nº 319 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve expedir a presente Portaria a

Marly Gomes de Andrade, Técnico Auxiliar, contratado, matrícula número 1.978.826, que passa a ocupar, a partir de 1 de janeiro de 1961, o cargo de Técnico Auxiliar, classe "G", do cargo de livre nomeação e demissão, Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, aprovado pelo Decreto nº 49.583 acima referido.

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

C Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 254 — Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar Maria Jacy Nogueira Vaz, do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, em exercício na Escola Nacional de Educação Física e Desportos, para Chefe do Departamento nº 5 (Ginástica e Recreação) da referida Escola.

Nº 256 — Atendendo ao que consta do processo nº 671-61 — UB, designar Lúcia da Silva Mello Carvalho, do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, para responder pelo expediente do Colégio de Aplicação da Faculdade Nacional de Filosofia, no impedimento do respectivo Diretor.

PORTARIA Nº 788 — DE 7 DE MARÇO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do Processo nº 3.177-61 UB, designar Agostinho Mendes, Almoxarife, Classe "F", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da U. B., para exercer, na Faculdade Nacional de Direito, a função gratificada de Chefe de Seção (A. Sec.) FG-5 do Q. E. P. — U. B., criada pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido.

PORTARIA Nº 797 — DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve, com fundamento da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II, prorrogar, por 15 (quinze) dias, a partir de 26 de janeiro do corrente ano, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

	Cr\$
Leopoldina Alves de Sousa...	3.250,00
Carlos Augusto Tavares de Aquino	3.200,00
Severina de Oliveira Lima	3.200,00
Alzira Ennes	3.200,00
Yara Martins	3.200,00
Neir Cunha Neves	3.250,00
Gláucia Cardoso de Souza	3.250,00

Escola Nacional de Engenharia

COLAÇÃO DE GRAU

Curso de Engenheiros Civis

13-dez-1960

- 1 — Oscar Huttner
- 2 — Paulo de Avellar da Rocha Pitta

20-fev-1961

- 1 — Marcio Abel Ribeiro
- 2 — Wilson Fortes

21-fev-1961

- 1 — José Britz
- 2 — Luiz Eduardo de Castro Baldo
- 3 — Paulo Henrique Alves de Almeida
- 4 — Plínio de Souza Ferreira Arêas

27-fev-1961

- 1 — Arlindo Lopes Corrêa.
- Rufino de Almeida Pizarro, Diretor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 51, de 17 de janeiro de 1961, da Reitoria, resolve:

Nº 214 — Prorrogar, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Ema da Silva Magalhães, matrícula nº 1.050.533, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Fisiologia Experimental anexo à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 215 — Prorrogar, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta cruzeiros), a Casemiro Victorio Tondo, matrícula nº 1.003.208, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Ciências Naturais, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 316 — Prorrogar, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Marly Napp, matrícula nº 1.072.936, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Ciências Naturais, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 217 — Prorrogar, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Magdolna Maria Vozaci Hampe, matrícula nº 1.003.211, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Pesquisas Biofísicas da Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquela Faculdade, para o presente exercício.

Nº 218 — Prorrogar, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Noracy Pompeu Huberti, matrícula nº 1.072.162, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Pesquisas Biofísicas da Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquela Faculdade, para o presente exercício.

Nº 219 — Prorrogar, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Caspar Erich Stemmer, matrícula nº 1.072.802, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto Eletrotécnico da Escola de Engenharia desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquela Escola, para o presente exercício.

Nº 220 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Newton Martins, matrícula nº 1.003.690, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Pesquisas Forrageiras da Faculdade de Agronomia e Veterinária, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquela Faculdade, para o presente exercício.

Nº 221 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Silvio Machado, matrícula nº 1.072.434, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Matemática, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 222 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Danilo Teixeira dos Santos, matrícula nº 2.001.396, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Física, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 223 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Osório Edmundo Teixeira Marques, matrícula nº 1.953.725, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Física, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 224 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Haroldo Frees de Azevedo, matrícula nº 1.003.154, pela prestação de

serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Física, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 225 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta cruzeiros), a Antonio Bernardo, João Baptista Todesco, matrícula número 1.982.675, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Física, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 226 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta cruzeiros), a Manoel Adolfo May Pereira, matrícula nº 1.072.140, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Microbiologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquela Faculdade, para o presente exercício.

Nº 227 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Delmar Estevam Brandão, matrícula nº 2.001.395, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Física, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 228 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Renato Luiz Schreiner, matrícula nº 2.001.393, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Física, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 229 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Victoria Eneicave Ercowiz, matrícula nº 2.001.394, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Física, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 230 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Euclides Francisco da Rocha Fraga, matrícula nº 1.072.771, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Física, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquela Faculdade, para o presente exercício.

Nº 231 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Maria Azevedo de Azevedo, matrícula nº 1.072.173, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, na Faculdade de Odontologia de Pelotas, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquela Faculdade, para o presente exercício.

Nº 232 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta cruzeiros), a Milton Mascarenhas Amaral, matrícula nº 1.003.286, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, na Faculdade de Odontologia de Pelotas, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

Nº 233 — Prorrogar a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a gratificação mensal de Cr\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta cruzeiros), a Luiz Fernando Bazzani Vieira da Cunha, matrícula número 2.001.382, pela prestação de serviços em regime de tempo integral, e com exclusividade, no Instituto de Matemática, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos específicos, do orçamento interno daquele Instituto, para o presente exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

Considerando que existem profissionais da química portadores de mais de um título ou diploma, correspondentes a diferentes categorias previstas na Lei nº 2.800, de 18-6-56;

Considerando que a qualificação desses profissionais em mais de uma categoria é contrária ao sentido de representação profissional nos Conselhos;

Considerando a conveniência de se definir claramente a qualificação dos profissionais portadores de mais de um título ou diploma para quaisquer casos em que seja necessária a contagem por categoria, para fins de votação, representação e composição nos Conselhos Federais e Regionais; e usando da atribuição que lhe confere o art. 3º, letra "f", da Lei nú-

mero 2.800, de 18-6-56, o Conselho Federal de Química resolve:

Art. 1º O portador de mais de um título ou diploma profissional de nível superior deverá, no ato de inscrição no Conselho Regional, optar por requerimento de registro, por uma das categorias profissionais, para fins de votação, representação e composição dos Conselhos Federal e Regionais.

§ 1º A opção só poderá ser reformada após cinco anos, no mínimo, a requerimento de interessado.

§ 2º Se o profissional já registrado nos termos deste artigo, vier a adquirir novo título ou diploma, será permitida nova opção no ato do novo registro.

Art. 2º Não cabe opção entre categorias de nível médio e superior, sendo a classificação feita nesta última.

Art. 3º O profissional já registrado em mais de uma categoria de nível superior deverá ser notificado pelo respectivo Conselho Regional, dentro de trinta dias da data da publicação desta resolução, para que apresente sua opção por escrito.

Parágrafo único. O profissional notificado que não prestar dentro de 30 dias da data do recebimento da notificação, será classificado "ex officio" na categoria correspondente ao diploma ou título mais recente.

Art. 4.º A mudança de categoria profissional nos termos desta Resolução, importa em perda imediata de di-

reito de representação da categoria anterior.

Parágrafo único. Estão isentos do que prescreve este artigo os conselheiros em exercício na data da publicação desta resolução até o término dos respectivos mandatos. — *Gerardo Mendes de Oliveira Castro, Presidente.* — *Ralpho Rezende Decourt, Secretário.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

ORDEM DE, 18 DE MAIO DE 1960

Nº P 60-144 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições e deferindo o requerimento sob protocolo Dv 60-3.231, de 21 de março último, resolve determinar o cancelamento da gratificação atribuída ao Oficial Administrativo, classe M, Ary Cunha, lotado na Divisão de Contabilidade, objeto da Ordem P 57-318, de 27-11-57.

S 60-748 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.931, de 8-4-60, do Fiscal Marcondes Bello, lotado no Escritório Estadual de Campo Grande — MT, comunicamos que à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de sua esposa, Dª Maria Madalena Radeke Bello, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-53 e 7-3-58, respectivamente, e a partir de janeiro do corrente ano.

PORTARIA DE 21-5-60

No uso de suas atribuições, e atendendo à solicitação contida no processo 9.618-60.

Nº P 60-148 — Atribuir aos auxiliares, ref. 24, da TEEM, Leonor Ximenes Serra e Reynaldo Serra, lotados na Junta Administrativa, a gratificação especial prevista no art. 138, parágrafo único, alínea b, do Estatuto dos Funcionários do IBC, na base de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, com efeito a partir de 1º de maio último.

Nº S 60-749 — Tendo em vista a certidão que instrui o requerimento Dv 60-5.489, de 19-4-60, do Classificador Provedor, ref. 28, Luiz de Aguiar, lotado no Escritório Estadual de Curitiba — PR, resolvemos autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de sua esposa Dª Neli Moreira Aguiar, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-53 e 7-3-58, respectivamente, e a partir de setembro de 1957.

Nº S 60-750 — Com referência ao requerimento Dv 60-753, de 13-1-60, do eventual Alirio Ximenes, lotado no Escritório Estadual de Curitiba, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente às cotas de sua esposa, Dª Odette Villela Ximenes e de seus filhos menores Antônio, Sônia Cecília e Odete, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-53 e 7-3-58, respectivamente, e a partir de abril de 1959.

Nº S 60-754 — Tendo em vista a informação constante da RJ 60-99, de 30-1-60, aprovamos, de acordo com os arts. 67 e 68 do Estatuto dos Funcionários do IBC, a substituição do Agente da Agência de Niterói, Senhor Luiz Antônio de Faria, durante o seu período de férias regulamentares, de 2 a 31 do corrente, pelo Contador Nilo Coelho Legey, que será, por sua vez, substituído pelo Oficial Administrativo, letra L, Corina Paolillo.

Nº S 60-755 — Tendo em vista o que consta do processo 27.970-59, comunicamos que o Presidente aprovou, na forma do que dispõem os arti-

gos 67 e 68, § 2º do nosso Estatuto, a substituição do Fiscal-Geral (FG-2), da Agência de Paranaguá, Senhor Carlos Fernandes, durante o seu impedimento, por motivo de viagem, a serviço, no período de 1º a 21 de dezembro do ano p. findo, pelo Fiscal, classe H, José Ribeiro Vieira.

S 60-756 — Com referência aos requerimentos Dv 60-1.502, de 1-2-60 e Dv 60-4.736, de 11-4-60, do eventual José Alves Felipe, lotado na Agência de Santos, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente às cotas de sua esposa, dona Júlia Lemes Felipe e de sua filha menor Zélia, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-53 e 7-3-58, respectivamente, a partir de abril de 1959.

Nº S 60-757 — Tendo em vista a certidão que instrui o requerimento Dv 60-5.486, de 23-4-60, do eventual Luiz de Oliveira Purchio, lotado na Agência de Santos, resolvemos autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de sua filha menor Carmen Elisabeth, a partir de março do corrente ano, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-53 e 7-3-58, respectivamente.

Nº S 60-759 — Atendendo à solicitação contida no requerimento sob protocolo nº Dv 60-4.790, de 20-4-1960, da funcionária Nelsina de Azevedo Fonseca Pinto, da DCO, e à vista da certidão de casamento extraída do Livro nº B-164, de fls. 20, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Federal — Freguesia de Lagoa e Gavea — datada de 17 de março último, comunicamos que o Presidente autorizou a alteração de seu nome nos registros deste Instituto para Nelsina Fonseca Pinto Ferreira de Andrade.

2. O documento apresentado ficará arquivado nesta sede, como elemento de prova.

Nº S 60-760 — Tendo em vista o que consta do processo 6.480-60, comunicamos que o Presidente, por despacho de 6-5-60, resolveu autorizar o pagamento das gratificações por serviços especiais, na base de Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 6.000,00 e Cr\$ 2.000,00 mensais, às servidoras Eunice Teixeira Nogueira, Diva Magalhães Saraiva e Arylisa Ballard de Aguiar, correspondente ao período de 3-3 a 1-4-60, em que substituíram, por motivo de férias, os funcionários Moacyr da Nóbrega Guimarães, Méry Josselin da Cunha, Licínio de Almeida e Eulina Maria da Silva Reis, servindo, respectivamente, na Divisão de Controle da Exportação e Fiscalização.

Nº S 60-761 — Com referência ao requerimento Dv 60-5.631, de 9-5-960, do eventual José Romeu Ribeiro Bastos, lotado nesta Sede, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de sua esposa Da. Berenice Thereza Elias Ribeiro Bastos, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2, 58-1, de 23-3-53 e 7-3-58, respectivamente, a partir de abril do corrente ano.

Nº S 60-763 — De referência ao requerimento Dv 60-3.281, de 25-2-960, do Fiscal, padrão K, Pedro Violanti, lotado na Agência do Rio, comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução nº 150, de 4-2-59, autorizou o computo, em seus

assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1 de julho de 1949 — data da criação da DCO — até 1-5-52, véspera do seu aposentamento na mesma.

2. Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias) em 25-3-57, fazendo jus, portanto, a percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, nº VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 26-3-57.

Nº S 60-764 — Tendo em vista a informação constante da carta RJ 60-65, de 26-4-50, comunicamos que o Presidente aprovou a substituição do Chefe do Serviço de Controle da Exportação da Agência do Rio, José de Oliveira Barbosa, durante o seu impedimento, no período de 2 a 31 do corrente, por motivo de férias regulamentares, pelo Chefe da Seção de Declaração de Vendas, Jayr de Queiroz, que será, por sua vez, substituído pelo oficial administrativo, classe K (FG-1), José Moreira Cardoso, a este pelo oficial administrativo, classe K, Jayme da Cunha Bastos, nos termos dos arts. 67 e 68, § 2º do nosso Estatuto.

2. Aprovou, também, o senhor Presidente a substituição do funcionário Jayme da Cunha Bastos, no impedimento a que se refere acima pelo oficial administrativo, letra H, Carlos Alberto Guedes, atribuindo a este a gratificação por serviços especiais, na base de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais e concedendo a servidora Vilma Alvarez de Oliveira, idêntica gratificação na base de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), durante o citado período.

Nº S 60-765 — Com referência ao requerimento Dv 60-3.146, de 25-3-960, do eventual João Gualberto de Bittencourt, lotado na Agência de Andara dos Reis, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de seu filho menor Roberto Jorge, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-53 e 7-3-58, respectivamente, e a partir de março do corrente ano.

Nº S 60-768 — Com referência ao requerimento Dv 60-5.574, de 11-4-960, do Vigia, padrão C, Pedro Clementino de Souza, lotado na Agência do Rio, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de seu filho menor Milton, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-53 e 7-3-58, respectivamente, e a partir de novembro de 1959.

ORDENS DE 19 DE MAIO DE 1951

Nº S 60-770 — Com referência ao processo nº 9.003-60, comunicamos que o Presidente aprovou a substituição da Chefe da Seção de Orçamento e Tomada de Contas, da DCO, Nelsina de Azevedo Fonseca Pinto, durante o seu impedimento, por motivo de férias, de 22-3 a 12-4-960, pelo Assistente Técnico Econômico, letra N, responsável pela organização dos processos para julgamento do Tribunal de Contas, Hygino Thomaz Brunck da Silveira, nos termos dos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto, concedendo a gratificação por serviços especiais, na base de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais a este atribuída no oficial administrativo, classe J, José Carlos Pereira e, à servidora Maria José Vianna, idêntica gratificação, na base de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por lhe terem sido distribuídos os serviços deste último, no citado período.

Nº S 60-771 — Tendo em vista o expediente SP. nº 60-181, de 10-2-960 (processo nº 5.140-60), comunicamos que o Presidente aprovou as seguin-

tes substituições ocorridas no Escritório Estadual de São Paulo: do Senhor Ernesto Alberto Assmann (Escriturário — TNS — Ref. 23 — Encarregado Fiel do Armazém IPC — Itirapina), no seu impedimento por motivo de férias, de 4-2 a 4-2-59, pelo Sr. Florindo Franzini (Escriturário — TNS — Ref. 22), atribuindo-lhe a gratificação especial que, somada aos seus salários, perfaz o total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e do Sr. Florindo Franzini (Encarregado-Fiscal do referido Armazém), no impedimento a que se refere acima, pelo Sr. Oswaldo Teixeira das Neves (Fiscal — PPE — Padrão H), atribuindo-lhe a gratificação especial que, somada aos seus vencimentos, perfaz o total de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) mensais.

Nº S 60-773 — Tendo em vista o expediente SP. nº 60-246, de 20 de fevereiro de 1960 (processo nº 6.208-60), comunicamos que o Presidente aprovou as seguintes substituições ocorridas no Escritório Estadual de São Paulo: do Sr. Nelson Alves Barroso (Classificador — PPE — Padrão J), Monitor do Curso de Classificação — Seção de Economia e Assistência à Cafeicultura, no seu impedimento por motivo de férias, de 4-1 a 2-2-60, pelo Sr. Armando Strafacci (Escriturário — TNS — Ref. 21), atribuindo-lhe a gratificação especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

Do Sr. Oracy Detogni, Assistente Técnico Econômico (PPE — Padrão N), em suas funções de Encarregado do Setor Estoque e Editais, da Seção Administrativa, no seu impedimento por motivo de férias, de 18-1 a 16-2-60, pelo Sr. Edmundo Arnaud (TEEM — Ref. 21), atribuindo-lhe a gratificação especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros);

Do Sr. Ernesto Alberto Assmann, Escriturário (TNS — Mensalista — Ref. 23), em suas funções de Encarregado — Fiel do Armazém IBC — Itirapina, da Seção de Economia e Assistência à Cafeicultura, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares (exercício de 1959), de 5-1 a 3-2-60, pelo Sr. Florindo Franzini, Escriturário (TNS — Mensalista, ref. 22), atribuindo-lhe a gratificação especial que, somada aos seus salários, perfaz o total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e

Do Sr. Florindo Franzini, Escriturário (TNS — Ref. 22), da Seção de Economia e Assistência à Cafeicultura, em suas funções de Encarregado do Regulador de Itirapina, a partir de 7-1-960, pelo Sr. Oswaldo Teixeira das Neves, Fiscal (PPE — Padrão H), atribuindo-lhe a gratificação especial que, somada aos seus vencimentos, perfaz o total de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

Nº S 60-775 — Com referência ao requerimento Dv 60-1.678, de 28 de janeiro de 1960, do Oficial Administrativo, padrão K, Augusto da Fonseca Guimarães, lotado nesta Sede, comunicamos que o Presidente, por despacho de 6-5-60, resolveu conceder-lhe a licença-especial prevista no art. 112 do nosso Estatuto, e regulamentada pela Ordem de Serviço 53-2, de 11-5-56, licença a que o funcionário fez jus no seu segundo decênio de efetivo exercício de 1-7-949 a 28-6-959, e que será usufruída em dois períodos de três meses cada um.

2. Deverá a DCA comunicar à DPE, de acordo com a Ordem de Serviço 58-9, de 11-5-56, a data de início do primeiro período trimestral da referida licença.

Nº S 60-776 — Tendo em vista o expediente RJ. 60-27, de 4-2-960, comunicamos que o Presidente, por despacho de 10-5-960, considerando que ao servidor Décio Gonçalves da Silva, da Agência do Rio, foram distribuídos os encargos da funcionária Alda de Mello Carvalho, no seu impedimento, por motivo de férias, período da 28-1 a 27-2-60, resolveu con-

ceder-lhe a gratificação por serviços especiais atribuída a esta, na base de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) mensais.

S60-777 — Com referência ao requerimento Dv 60-5.147, de 5-4-960, do Dactilógrafo, ref. 21, da T.E.E.M., José Antonio de Jesus Freitas, lotado na Agência do Rio, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de sua esposa d.ª Yara Garcia de Freitas, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-953 e 7-3-958, respectivamente, e a partir de novembro de 1958.

S 60-779 — Com referência ao requerimento Dv 60-3.033, de 9-3-960, do eventual Lazaro Joaquim de Toledo Barros, lotado no Escritório Estadual de Curitiba — PR, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente às cotas de suas filhas menores Júlia e Suzana, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-953 e 7-3-958, respectivamente, e a partir de julho de 1959, quanto à primeira, e, de março de 1960, quanto à segunda.

S 60-780 — Tendo em vista as certidões apresentadas juntamente com o requerimento de 25-4-960, do tarefeiro Ivan Ribeiro, lotado na Agência de

Paranaguá, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente às cotas de sua esposa d.ª Rosa Lucy Ribeiro e de seus filhos menores Hello Ivan, Gilmar e Mara Sueli, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-953 e 7-3-958, respectivamente, e a partir de novembro de 1959.

N.º S 60-781 — Tendo em vista a informação constante da Ss. 60-260, de 8-3-960, aprovamos, ex-vi dos artigos 67 e 68, parágrafo 2.º do nosso Estatuto, as seguintes substituições ocorridas na Agência de Santos:

Do Fiscal-Geral (FG-2), Renato Alves de Araújo, no seu impedimento por motivo de férias, de 1-2 a 1-3-60, pelo Fiscal, letra K, José Gonçalves Bastianelli;

Do Porteiro-Chefe (FG-4), Valeriano Narciso de Castro, no seu impedimento por motivo de férias, de 3-2 a 3-3-60, pelo Vigia, letra F, Adeline Marcelino;

Do Fiscal-Geral (FG-2), José Peres, no seu impedimento por motivos de férias, de 8-2 a 8-3-60, pelo Fiscal, letra K, Manoel Barnetto;

Do Chefe da Seção de Registro, Sylvio Pereira, no seu impedimento por motivo de férias, de 15-2 a 15-3-60, pelo Oficial Administrativo, letra K, Joaquim Passos;

Do Fiscal-Geral (FG-2), Jorge Gomes Monteiro, no seu impedimento, de 3 e 27-2-60, pelo Fiscal, letra J, Oswaldo Leal;

Do Fiscal-Geral (FG-2), Benedito Salles, no seu impedimento, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23-7 a 4-8-59, pelo Fiscal, letra J, João Manoel Dias Ribeiro.

S 60-782 — Com referência ao requerimento Dv 60-2.343, de 25-2-960, do Procurador de 3.ª categoria, Francisco Caidino Pereira de Mendonça, desta Sede, comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 150, de 4-9-959, autorizou o compute, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1-7-949 — data da criação da DEC, até 5-7-953, véspera do seu aproveitamento no IBC.

2. Em consequência dessa averbação, o referido funcionário completou 15 (quinze) e 20 (vinte) anos de efetivo exercício, respectivamente, em 13-1-1953 e 14-12-57, fazendo jus, portanto, à percepção do acréscimo de 15% em seus vencimentos, de acordo com o art. 13, § 2.º, da Lei n.º 116, de 15-10-947, a partir de 9-3-954, e, de 25%, de acordo com o art. 12, n.º II, da Lei n.º 3.414, de 20-6-958, a partir de 15-12-957.

N.º S 60-783 — Tendo em vista o que consta do processo 14.102-60, comunicamos que o Presidente aprovou

a substituição do Chefe do Serviço de Fiscalização, da DEF, Sr. Elisiário Junqueira Penteado, durante o seu período de férias regulamentares, de 16-3 a 14-4-960, pelo funcionário I-defonso Corrêa do Amaral, e do Chefe da Seção de Torrefações e Moagens, durante o impedimento deste, pelo Oficial Administrativo classe H, Mario Teixeira, na forma dos arts. 67 e 68 do Estatuto dos Funcionários do I. B. C.

S 60-784 — Com referência ao requerimento Dv 59-7.881, de 17-8-59, da Sra. Grazia Pitaro, viúva do ex-funcionário Angelo Mancuso, falecido em 3-7-958, autorizamos a continuação do pagamento do salário-família correspondente à cota de sua esposa, a partir de agosto de 1958, na forma regulamentar.

N.º S 60-785 — Com referência ao processo n.º 7.113-60, comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu aprovar a designação do Oficial Administrativo classe K, Hamilton Guimarães Mourão, da Agência de Santos, para substituir o Sr. Alberto Perez Velasco, Chefe da Seção Administrativa do Escritório Estadual de Florianópolis, por motivo de férias regulamentares correspondentes ao exercício de 1960, na forma regulamentar.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Administração do Porto do Rio de Janeiro
Comissão de Inquérito

Por ser ignorado o seu paradeiro e tendo em vista o § 2º do Art. 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica intimado, por deliberação desta Comissão, o servidor:

Ayrton Prata — Guarda Contratado, matrícula n.º 9.231, lotado na Polícia Portuária para, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste, comparecer na Avenida Rodrigues Alves n.º 20, 2º andar, na sala das Comissões de Inquérito, para prestar declarações e apresentar defesa escrita e em duas (2) vias, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob o n.º 56-60, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1961.
— Cley Espindola de Avila, Secretária da Comissão de Inquérito.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

AUTARQUIA FEDERAL

Concorrência Administrativa n.º 13, para fornecimento de carretéis de plásticos, tampas plásticas e peças tipo GE para guinchos

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, comunica aos interessados que realizará no dia 22 de março de 1961, a Concorrência Administrativa número 13 para fornecimento do seguinte material:

Carretéis de Plástico.

Tampas plásticas.

Peças tipo GE para guinchos.

A propostas devem ser entregues na Divisão de Compras da Autarquia, à Av. Rodrigues Alves ns. 303-331, até às 14 horas do dia 22 de março de 1961, realizando-se a abertura das mesmas, às 15 horas, nesse mesmo local, na presença de todos os interessados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1961.
— Jucelyn Esteves Diniz, Chefe do Gabinete da Superintendência.

(N.º 9.196 — 13-3-61 — Cr\$ 102.00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Odontologia

EDITAL

Concurso para Docência Livre

De ordem do Senhor Diretor, Professor Chrysio de Leão Fontes, faço público pelo presente Edital que estarão abertas de 1 a 15 de março do corrente ano, as inscrições para o concurso de Docência Livre às diversas disciplinas do curso odontológico, de acordo com o Regimento desta Faculdade.

As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado ao Senhor Diretor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

a) Diploma de Cirurgião-Dentista, devidamente legalizado;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado e quite com o serviço militar;

c) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) Documento da atividade no exercício da odontologia ou outra atividade científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) Prova de ter concluído o curso odontológico pelo menos três anos antes da realização do concurso;

f) Apresentar cinquenta (50) exemplares de tese que haja escrito, em ortodontia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografada e isenta de selo;

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 1.000,00;

h) Título de eleitor.

Do Concurso de Títulos

O Concurso de Títulos, precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos a apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito respectivo:

I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias acadêmicas;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública técnica ou administrativa, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados não constituem documentos idôneos.

Do Concurso de Provas

a) Prova escrita;

b) Prova prática ou experimental;

c) Prova didática;

d) Defesa de Tese.

Notas:

A tese bem como os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato, nessa ocasião, depois de paga a taxa de inscrição, assinar o livro competente sobre uma estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00 e um selo de educação e saúde.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia, 2 de março de 1961. — Waldemar de Paula Domingues — Secretário.

(Dias 14-15 e 16-3-61).

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL N.º 17

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Matemática Atuarial", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito meses, a partir de 1º de janeiro até 1º de setembro de 1961, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Matemática Atuarial", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura;

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

a) os professores adjuntos;

b) os docentes livres;

c) os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;

d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço de Saúde da Universidade;

d) prova de idoneidade moral;

e) prova de identidade;
 f) prova de que está em dia com as obrigações militares;
 g) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
 h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);
 i) cem (100) exemplares da tese, impresso ou mimeografado.
 3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.
 4 — O Concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A — Concurso de Títulos:

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

d) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

II — Cada um dos quatro grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;
 Dois (2) para realizações práticas;
 Três (3) para estudos e trabalhos;
 Quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B — Concurso de Provas:

a) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assuntos da cadeira em concurso;

b) prova didática;

c) prova escrita.

5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Faculdade os esclarecimentos de que necessitarem.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea "d" do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma Comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "curriculum-vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, § 1º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito *ex officio* o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

9 — O Programa da cadeira elaborado pelo Departamento respectivo e aprovado pela Congregação, é o seguinte:

1 — Introdução

1.1 — Origens históricas.

1.2 — O problema fundamental.

1.3 — O seguro como jogo equitativo. Esperança Matemática.

2 — A Tábua de Mortalidade.

2.1 — Construção e propriedades.

2.2 — Mortalidade central e taxa instantânea.

2.3 — Funções biométricas: Vida média, vida provável, expectativa completa de vida, aplicações.

2.4 — Características das principais tábuas de mortalidade.

2.5 — A seleção e antiseleção dos indivíduos.

3 — A Tábua de Comutações.

3.1 — Construção e propriedades.

3.2 — Relações entre os valores da mesma.

4 — Seguros de Sobrevivência — Prêmios Puros.

4.1 — Seguro de sobrevivência — capital.

4.2 — Seguros de renda sobre uma vida — formas anuais.

4.3 — Rendas sub-anuais.

4.4 — Transformação dos prêmios únicos em prêmios periódicos.

4.5 — Confronto e analogias com a Matemática Financeira.

5 — Seguros contra morte e mistos — Prêmios Puros.

5.1 — Principais modalidades e suas características.

5.2 — Transformação dos prêmios únicos em prêmios periódicos.

5.3 — O seguro a termo fixo e suas aplicações.

6 — A Tarifa de Prêmios.

6.1 — Despesas industriais e sobrecarga.

6.2 — Prêmios comerciais únicos.

6.3 — Prêmios comerciais periódicos. Fracionamento.

7 — Formas especiais de seguros de vida.

7.1 — Seguros com capital variável.

7.2 — Seguros com prêmios variáveis.

7.3 — Seguros com devolução de prêmios. Contra-seguro.

7.4 — Seguros com período de carência.

7.5 — Seguros em Grupo.

7.6 — Seguros com participação nos lucros. Tontinas.

7.7 — Seguros com sorteio. Capitalização.

7.8 — Cosseguro e Resseguro.

8 — A Reserva Matemática.

8.1 — Função e categorias de reservas nas operações de seguros.

8.2 — Prêmios natural e prêmio nivelado.

8.3 — A reserva matemática terminal inteira — diversas fórmulas.

8.4 — Zillmeragem. Reserva do Inventário.

8.5 — Reserva inicial, intermediária. Reserva de Balanço.

8.6 — Reserva de Riscos não Explorados.

8.7 — Determinações legais sobre cálculo das reservas técnicas.

9 — Métodos de cálculo agrupado das reservas matemáticas.

9.1 — Método do ano de entrada.

9.2 — Método da idade atingida.

9.3 — Determinação das constantes auxiliares.

9.4 — Aplicação às reservas zillmeradas e de Balanço.

10 — Aplicações da Reserva Matemática.

10.1 — Transformação de apólices.

10.2 — Valores Garantidos.

10.3 — Prêmio de risco e prêmio de economia.

10.4 — Fórmulas de recorrência, equação de equilíbrio.

10.5 — Análise de lucros (noções).

11 — Leis analíticas de Mortalidade.

11.1 — Equações de sobrevivência.

11.2 — Graduação de tábuas de mortalidade — generalidades.

11.3 — Noções de cálculo atuarial pelo método infinitesimal.

12 — Seguro em conjunto de várias vidas.

12.1 — Probabilidades de morte e sobrevivência de duas ou mais vidas.

12.2 — Rendas conjuntas e de sobrevivência.

12.3 — Seguros de sobrevivência, morte e mistos, de várias vidas em conjunto.

12.4 — Lei de senioridade uniforme.

12.5 — Idade média, idade única.

13 — Tábuas de Duplo Decrescimento.

13.1 — Tábuas de seleção.

13.2 — O seguro-invalidez.

14 — Cálculos atuariais da Previdência Social.

14.1 — Características da Previdência Social. Fórmulas individuais.

14.2 — Métodos específicos do seguro social.

14.3 — O Balanço atuarial (noções gerais).

Pórtó Alegre, 23 de dezembro de 1960. — Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, Diretor.

Dias: 16, 17 e 18-3-61.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VEIENDA, Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00